



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.095 Campo Grande, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020. 135 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL ...2	
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	22
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	42
ATOS DE LICITAÇÃO	71
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	80
MUNICIPALIDADES	125
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	135

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PRE SRP Nº 002/2020 UASG 926873

O CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, por intermédio da Secretaria Executiva, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, para compra compartilhada entre os Entes integrantes do Consórcio Brasil Central, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Motivo: O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações nas especificações quantitativas de seu objeto.

Local da Sessão Pública: **Portal Comprasnet** (www.comprasgovernamentais.gov.br);

Data e horário da Sessão Pública: Designando desde já nova data de abertura para o dia **04 de março de 2020, às 10:00 horas** (horário local);

Edital disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.brasilcentral.gov.br.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário-Executivo

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa abaixo relacionada:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.246/2020, de 04/02/2020, (processo n. 11/021.944/2019);

Termo de Acordo n. 1.247/2020, de 05/02/2020, (processo n. 11/002.429/2020);

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO N. 7/2020

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 19 do mês de fevereiro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 109/2019)

Recurso Voluntário n. 235/2018

Processo n. 11/001450/2018 – ALIM n. 38187-E de 16/1/2018

Sujeito Passivo: Usina Eldorado S.A. – Rio Brilhante-MS. – IE: 28.326.948-0 – Advogados: Fabíola Sordi Montagna e outros

Autuante: Rodrigo Barbosa Uehara

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 6/2019

Processo: 11/028792/2017 – ALIM n. 37536-E de 31/10/2017

Sujeito Passivo: WMS Supermercados do Brasil Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.349.239-2 – Advogados: Fernando Monteiro Scaff e outro

Autuante: Pedro Beolchi

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 268/2018
Processo n. 11/014083/2018 – ALIM n. 40166-E de 8/6/2018
Sujeito Passivo: Lojas Americanas S.A. – Dourados-MS. – IE: 28.338.135-3 – Advogados: Fernando Manzi Santos e Gerson Stocco de Siqueira
Autuante: Marcio de Alencar Souza
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 250/2019 – PROCESSO n. 11/013033/2017 (ALIM n. 34861-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 130/2018 – RECORRENTE: Cerâmica Rafaela Ltda. – I.E. n. 28.388.231-0 – Campo Grande-MS – ADOGADO: Crhistiany Torres Mendes Lolli Ghetti (OAB/MS 10.536) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. DESCUMPRIMENTO JUSTIFICADO DO TERMO DE ACORDO – CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO FISCAL – OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – RESTITUIÇÃO DE VALORES USUFRUÍDOS A TÍTULO DE BENEFÍCIO FISCAL – NATUREZA TRIBUTÁRIA DO DÉBITO – COBRANÇA POR MEIO DE ALIM – LEGALIDADE – VÍCIO NA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROVA QUANTO À LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL – NÃO CARACTERIZAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA DE MULTA PUNITIVA POR AUSÊNCIA DE DISPOSIÇÃO LEGAL. CARACTERIZAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO PARCIALMENTE.

O Tribunal Administrativo Tributário não possui competência para rever ato que, nos termos do art. 22 da Lei Complementar n. 93, de 2001, condena o sujeito passivo a restituir valor fruído em decorrência de utilização de benefício ou incentivo fiscal, não havendo o que se falar em nulidade do lançamento, por violação ao princípio do contraditório e ampla defesa. É legítima, portanto, a exigência desse respectivo valor, por meio da lavratura de ALIM, em face da sua natureza tributária.

Verificado que os textos contidos nos Quadros 5 e 9 do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa e os dados indicados no demonstrativo que os complementam delimitam, clara e suficientemente, a matéria tributável e a infração nas quais se embasa a exigência fiscal, não subsiste a alegação de nulidade da exigência fiscal sob fundamento de deficiência desses elementos.

Tendo a autuação tomado por base informações prestadas ao Fisco pelo próprio sujeito passivo, cabe a ele demonstrar eventuais erros que alega existir em sua declaração, não havendo que se falar em ausência de provas.

No caso de valor a ser restituído, em decorrência de ato editado com base no art. 22 da Lei Complementar n. 93, de 2001, ainda que corresponda a ICMS que, em razão da utilização de incentivo ou benefício fiscal, deixou de ser pago, não há de se aplicar multa punitiva, prevista no art. 117 da Lei n. 1.810, de 1997, cabendo, porém, a atualização monetária, juros e multa moratória.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 130/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 03/12/2019, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Michael Frank Gorski e Faustino Souza Souto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

Procuradoria-Geral do Estado**RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 276, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Prorroga o prazo para apresentação das conclusões do Grupo de Trabalho Interinstitucional, instituído por meio do Decreto estadual nº 15.282, de 18 de setembro de 2019.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da atribuição conferida pelo art. 5º do Decreto estadual nº 15.282, de 18 de setembro de 2019, e diante das razões apresentadas pelos integrantes do Grupo de Trabalho Interinstitucional às fls. 47 do processo nº 15/0005530/2019,

RESOLVE:

Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2020, o prazo para que o Grupo de Trabalho Interinstitucional apresente suas conclusões.

Campo Grande, MS, 14 de fevereiro de 2020.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.093, de 13 de fevereiro de 2020, páginas 37/38.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 006/2019

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/COPEF/2019

Extrato n. 006/2020/COPEF/SED

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato original n. 006/2019/COPED/SED a contar de 18 de fevereiro de 2020 a 07 de julho de 2020, em razão do reconhecimento de estabilidade provisória à gestante

Processo: 29/000.809/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado Por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Bruna Ribeiro de Andrade **CPF** n. 026.688.631-04- **Função:** Assistente de Atividades Educacionais

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 18 de fevereiro de 2020 a 07 de julho de 2020.

Campo Grande-MS, 13 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 001/2019

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/CEI/ZEDU/2019

Extrato n. 001/2020

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato original n. 001/2019, a contar de 12 de fevereiro de 2020 a 11 de novembro de 2020, em razão do reconhecimento de estabilidade provisória à gestante

Processo: 29/000.893/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado Por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Glauce Mirian de Arruda Sales **CPF** n. 013.180.911-36- **Função:** Assistente de Atividades Educacionais

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 12 de fevereiro de 2020 a 11 de novembro de 2020

Campo Grande-MS, 13 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
N. 012/2019**

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/CEI/ZEDU/2019

Extrato n. 012/2020**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato original n. 012/2019, a contar 12 de fevereiro de 2020 a 19 de setembro de 2020, em razão do reconhecimento de estabilidade provisória à gestante**Processo:** 29/000.893/2019**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Aline Marengo Farias **CPF** n. 018.725.951-89 – **Função:** Assistente de Atividades Educacionais**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).**Período:** 12 de fevereiro de 2020 a 19 de setembro de 2020

Campo Grande-MS, 13 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,
Secretário-Adjunto de Estado de Educação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
N. 020/2019**

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/CEI/ZEDU/2019

Extrato n. 020/2020**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato original n. 012/2019, a contar 12 de fevereiro de 2020 a 19 de setembro de 2020, em razão do reconhecimento de estabilidade provisória à gestante**Processo:** 29/000.893/2019**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Leidiane Campos Barbosa **CPF** n. 020.548.631-22 – **Função:** Assistente de Atividades Educacionais**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).**Período:** 19 de fevereiro de 2020 a 10 de dezembro de 2020.

Campo Grande-MS, 13 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,
Secretário-Adjunto de Estado de Educação**EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 160/2019**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.**Processo:** 29/017.867/2019**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Anieli Capitani - **CPF** n. 041.252.701-47 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020**Extinção:** 02 de janeiro de 2020.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,
Secretário-Adjunto de Estado de Educação**EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 061/2019**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.**Processo:** 29/017.849/2019**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado Por Edio Antônio Resende de Castro,

Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: José Abadio Valentim de Matos - CPF n. 025.047.621-51

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 13 de janeiro de 2020.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 209/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.908/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado Por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Rodrigo do Nascimento Silva - CPF n. 045.743.301-98

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 03 de janeiro de 2020.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 041/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.842/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado Por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lais Lucinda da Silva - CPF n. 037.306.911-12

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 13 de janeiro de 2020.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 065/2018

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/040.564/2017

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado Por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Rosa Gonçalves Pereira da Silva - CPF n. 511.103.501-04

Função: Auxiliar Administrativo

Valor mensal: R\$ 1.248,15 (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)

Período: 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

Aditivo: 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

Extinção: 31 de dezembro de 2019.

Justificativa da Extinção: Extinção dos contratos sem direito a indenizações, em razão da nomeação, posse e entrada em exercício de servidores efetivos aprovados em Concurso Público, conforme disposição contida no artigo 15, inciso IV, da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 166/2018

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/040.564/2017

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado Por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Contratado: Maria Aparecida dos Santos - **CPF** n. 000.574.641-89

Função: Cozinheira

Valor mensal: R\$ 1.006,58 (hum mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Período: 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

Aditivo: 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

Extinção: 31 de dezembro de 2019.

Justificativa da Extinção: Extinção dos contratos sem direito a indenizações, em razão da nomeação, posse e entrada em exercício de servidores efetivos aprovados em Concurso Público, conforme disposição contida no artigo 15, inciso IV, da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 157/2018

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/040.564/2017

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado Por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Contratado: Eunice Teodoro Osório - **CPF** n. 966.027.401-72

Função: Cozinheira

Valor mensal: R\$ 1.006,58 (hum mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Período: 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

Aditivo: 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

Extinção: 31 de dezembro de 2019.

Justificativa da Extinção: Extinção dos contratos sem direito a indenizações, em razão da nomeação, posse e entrada em exercício de servidores efetivos aprovados em Concurso Público, conforme disposição contida no artigo 15, inciso IV, da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 194/2018

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/040.564/2017

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado Por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Contratada: Amanda Martins dos Santos - **CPF** 051.917.481-07 - **Função:** Auxiliar Administrativo.

Valor mensal: R\$ 1.248,15 (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).

Período: 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

Aditivo: 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

Extinção: 31 de dezembro de 2019.

Justificativa da Extinção: Extinção dos contratos sem direito a indenizações, em razão da nomeação, posse e entrada em exercício de servidores efetivos aprovados em Concurso Público, conforme disposição contida no artigo 15, inciso IV, da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 196/2018

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/040.564/2017

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado Por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Contratado: Ademir Ciriaco de Arruda - CPF n. 172.950.331-49

Função: Auxiliar Administrativo

Valor mensal: R\$ 1.248,15 (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)

Período: 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

Aditivo: 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

Extinção: 31 de dezembro de 2019.

Justificativa da Extinção: Extinção dos contratos sem direito a indenizações, em razão da nomeação, posse e entrada em exercício de servidores efetivos aprovados em Concurso Público, conforme disposição contida no artigo 15, inciso IV, da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/ETI - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 059/2019/COPEF/SED

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

Processo: 29/000.809/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado Por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Contratado: Aparecida Fátima Soares Rosa Gonçalves - CPF n. 559.073.341-34

Função: Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 18 de fevereiro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

Extinção: 21 de janeiro de 2020.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro,
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/ETI - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 059/2019/COPEF/SED

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

Processo: 29/000.839/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado Por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Contratado: Eliana Sandra Alves Queiroz - CPF n. 831.763.491-49

Função: Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 07 de março de 2019 a 11 de fevereiro de 2020.

Extinção: 14 de janeiro de 2020.

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro,
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 193/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.903/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado Por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Contratado: Edson Pereira - CPF n. 037.759.641-85

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 02 de janeiro de 2020.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 029/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.889/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado Por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Contratado: Matheus Vinícius Oliveira de Paula - CPF n. 059.838.501-05

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 03 de janeiro de 2020.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 191/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.903/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado Por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Contratado: Matheus Correia da Silva - CPF n. 045.876.991-60

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 23 de janeiro de 2020.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 323/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.910/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado Por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Janaina Gomes da Silva Dias - CPF n. 015.061.671-60

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 20 de janeiro de 2020.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.541/2018****Processo n.º 27/002041/2018****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Fundação Educacional e de Saúde de Sonora** - CNPJ n. 02.251.214/0001-66**Município de Sonora** - CNPJ n. 24.651.234/0001-67**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 10.381.732/0001-22**Objeto:** O presente tem por objeto transferência de recursos federais, em parcela única, no valor de R\$ 12.667,00 (doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Portaria n.º 3.339 de 17/12/2019 que estabelece recursos do Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).**Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros do Estado para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Campo Grande; Natureza da Despesa: 33504102; Nota de Empenho da fonte 0248000001: 2020NE000800; Data: 27/01/2020; Valor: R\$ 12.667,00.**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.**Data ass.:** 27/01/2020**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91**Enelto Ramos da Silva** - CPF n. 492.177.041-72**Ivana Maria Paião** - CPF n. 069.785.838-39**Rodney da Silva Forestieri** - CPF n. 930.097.809-82**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua n. 01/SES/2016****Processo n.º: 27/001817/2015****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização** - CNPJ n.º 02.940.523/0001-43.**Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - HUMAP - Filial EBSERH - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares** - CNPJ n. 15.461.510/0002-14.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 meses a vigência do Termo de Cooperação Mútua n.º 01/2016, que estabeleceu a parceria mediante a cedência de profissionais entre o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde e o Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - HUMAP, filial EBSERH - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, visando a implementação do Sistema Único de Saúde - SUS e a promoção da saúde do cidadão sul-mato-grossense, dos servidores relacionados no **Anexo I**, deste Termo.**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Cooperação Mútua n. 01/SES/2016 e Termos Aditivos, não alteradas pelo presente termo.**Data ass.:** 27.12.2019**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF 128.969.181-91**Roberto Hashioka Soler** - CPF n.º 960.011.008-53**Glaucio Cesar da Silva** - CPF n.º 367.818.351-49**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 29469/2019.

PROCESSO N.º 65/000989/2019.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST - CNPJ 04.150.335/0001-47, e a Prefeitura de Batayporã - CNPJ 03.505.013/0001-00, para fins que menciona.**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto executar o Projeto "Promover Acesso e Possibilitar o Envelhecimento Saudável", para propiciar a convivência e fortalecimento de vínculos de idosos, melhorando o acesso a bens e serviços no oferecidos no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos) por meio de transporte a beneficiários residentes em áreas isoladas do perímetro urbano, conforme o Plano de Trabalho, independente de transcrição.**VALOR:** R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil), sendo R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil) na Funcional Programática 08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, Nota de Empenho 2019NE001393, de 11/12/2019 e contrapartida de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.**AMPARO LEGAL:** Lei Complementar 101/2000, Lei Federal 8.666/1993, no que couber, Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2093/2007, Lei Estadual 2.105/2000, Decreto Estadual 9.958/2000.**VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 1º de março de 2021, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 30 de janeiro de 2021, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 31 de janeiro de 2021 a 1º de março de 2021 obrigação

de prestar contas.

DATA DA ASS: 31/01/2020.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72.

Jorge Luiz Takahashi. CPF 110.517.951-68.

Retifica-se por constar erro no texto original a matéria publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.946, de 19/07/2019, página 16, referente ao Processo nº 65/001.280/2017, Contrato nº 007/2018.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Onde consta – Data da Assinatura: 17/07/2019

Passa a contar – Data da Assinatura: 04/12/2018

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

FÓRUM DELIBERATIVO DO MS-INDÚSTRIA

DELIBERAÇÃO Nº 04 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, do Fórum Deliberativo do MS – Indústria, constituído em conformidade com o disposto no Artigo 2º, da Emenda Constitucional Estadual nº 47/2011 c.c artigo 151, da Constituição Estadual c.c Lei Estadual nº 4.049/2011 c.c Lei Complementar Estadual nº 93/2001 c.c. Lei nº 1.239/1991, c.c Decreto Estadual nº 10.604/200, c.c Lei Complementar nº 258, de 21 de dezembro de 2018.

O Fórum Deliberativo do MS – Indústria, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.373/2007 reuniu-se Ordinariamente e aprovou Processos relativos a benefícios fiscais concedidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul, com base na Lei Complementar nº 093/2001 e Lei Estadual nº 4.049/2011, por intermédio de Termos de Acordo e seus Aditivos, devidamente assinados e publicados, e que foram RATIFICADOS pelo Plenário do Fórum Deliberativo do MS-Indústria, durante a 4ª Reunião Ordinária do Biênio 2019/2020, realizada em 06 de fevereiro de 2020 nos termos dos pareceres e votos dos Conselheiros relatores, conforme segue:

I-PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO

1-Empresa: Araújo Pescados Eireli

Processo: 71/000.109/2019

Inscrição Estadual: 28.345.111-4

Termo de Acordo nº 1.213/2019 de 12 de junho de 2019.

Atividade: Frigorífico de pescados

Localização: Bataguassu/MS

2- Empresa: Boreste Indústria e Comercio de Ligas Ltda

Processo: 71/000.122/2019

Inscrição Estadual: Em andamento

Termo de Acordo nº 1.218/2019, de 10/07/2019.

Atividade: Industria para fabricação de ferro ligas

Localização: Três Lagoas/MS

3- Empresa: Roberto Carlos Moraes Industria de Ferragens EIRELI

Processo: 71/000.143/2019

Inscrição Estadual: 28.434.972-0

Termo de Acordo nº 1.220, de 15/07/2019.

Atividade: Fabricação de perfis de alumínio, tubo de aço inox e serviço industrial de pintura eletrostática.

Localização: Selviria/MS

II-PROJETOS DE AMPLIAÇÃO

1 - Empresa: Boibrás Indústria e Comércio de Carnes

Processo: 71/000.048/2019

Inscrição Estadual: 28.328.506-0

Termo de Acordo nº 1.211/2019, de 05/06/2019.

Atividade: Indústria Frigorífica de abate de bovinos

Localização: São Gabriel /MS

III-SOLICITAÇÃO DE ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL DE DOURADOS

III.I- DEFERIMENTO



1- Empresa: Emad – Empresa Armazenadora de Dourados S/A

Processo Nº: 71/000.323/2019

Local: Dourados/MS

Atividade: Armazém – Recebimento secagem e armazenagem de grãos (soja e milho).

III.II- INDEFERIMENTO**1-Empresa: Granmix Concreto Ltda**

Processo Nº: 71/000.245/2019

Local: Dourados/MS

Atividade: Indústria de Concreto Usinado, Argamassa para construção.

2-Empresa: Sucata do Gaucho Eireli

Processo Nº: 71/000.281/2019

Local: Dourados/MS

Atividade: Recuperação de resíduos plásticos e comercio atacadista de Resíduos de Papel e Papelão.

IV-PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO QUANTO AO Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado -FADEFE**1-Empresa: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.**

Termo de Acordo nº: 1.063/2015

Inscrição Estadual: 28.406.981-7

Local: Mundo Novo/MS

Atividade: Comercio atacadista de aparelhos de ar condicionado.

Ato: Deferimento de alteração de alíquota**2-Empresa: Cassilândia Agroavícola Ltda.**

Termo de Acordo nº: 629/2005

Inscrição Estadual: 28.705.052-1

Local: Cassilândia/MS

Atividade: Ovos Férteis

Ato: Deferimento de Inclusão de Inscrição Estadual.**V-CANCELAMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS****1-Empresa: MADEPLAC IND E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.**

Termo de Acordo nº: 885/2013

Inscrição Estadual: 28.323.866-6

Local: Campo Grande, MS

Atividade: Fabricação de móveis com predominância de madeira

VI-RATIFICAÇÃO DE TERMO DE ACORDO**1-Empresa: FATEX INDUSTRIAL, COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Termo de Acordo nº: 1.244/2019

Inscrição Estadual: 28.442.768-3

Local: Três Lagoas/MS

Atividade: Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico.

Jaime Elias VerruckSecretário de Estado de Meio
Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e
Agricultura Familiar**Bruno Gouvêa Bastos**Secretário Executivo do
Fórum Deliberativo do MS-
Indústria**HOMOLOGO**

Homologado em:

13/02/2020**Reinaldo Azambuja Silva**

Governador do Estado

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n.0028/2017/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo n. 0001/2017/SAD N° Cadastral: 7659

Processo: 31/001.086/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e S.H. INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula nona - Da Vigência, do contrato de adesão n. 028/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal 8666/1993 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 028/2017 será prorrogado por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório, a contar de 11 de janeiro de 2020 a 11 de janeiro de 2021.
Data da Assinatura: 10/01/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, Luciano Christian Gonçalves e Roberto Hashioka Soler.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DO CETRAN-MS

Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 14 e conforme dispõe o CAPUT do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN Nº 619/2016, torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso, uma vez que esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal:

Nº do Processo	Requerente	Resultado
31/005945/2019	Daniel Anastacio	Não Provimento

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande- MS, 14 de fevereiro de 2020.

REGINA MARIA DUARTE
 Presidente do CETRAN/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 081/2020 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/nº 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades – Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando-se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd Vol.	Observação Processo N°
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	03	31/000.014/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	06	31/000.015/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/500.015/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.030/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	04	31/300.030/2014

Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Finanças – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 278 de 12.02.2020.

Campo Grande-MS, 14 de fevereiro de 2020

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Edital de Chamamento Público nº 001/2020/SEJUSP/MS- Processo nº 31/002.179/2019

SELEÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADAS EM FIRMAR PARCERIA PARA A FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA E PROFISSIONAL E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO DE ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 16 A 18 ANOS INCOMPLETOS, MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO.

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede no Parque dos Poderes, Bloco VI, em Campo Grande (MS), inscrita no CNPJ n. 03.015.475/0001-40, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Antonio Carlos Videira, torna público que realizará a seleção de entidade(s) sem fins lucrativos, que tenha(m) como atividade a formação socioeducativa e profissional de 55 (cinquenta e cinco) adolescentes, com idade entre 16 a 18 anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 – ECA; e Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, que tratam de parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil (OSC).

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1. Selecionar entidade (s) para firmar Termo de Fomento, para a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos por ela (s), ou em parceria com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade de 16 a 18 anos, incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominado ADOLESCENTES.

1.2. Firmar termo de parceria com entidade (s) que possa (m) disponibilizar adolescentes para a colocação na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul e suas unidades subordinadas em Campo Grande/MS.

1.3. O edital e demais atos do chamamento público serão disponibilizados na página oficial SEJUSP/MS, com acesso pelo link: <http://www.sejusp.ms.gov.br>.

2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1. A parceria tem como principal objetivo fomentar a formação socioeducativa profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela Organização, inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 anos completos a 18 anos incompletos, devidamente matriculados no ensino médio, doravante denominado ADOLESCENTES.

2.2. Objetivos específicos da parceria:

a) Aumentar a possibilidade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho formal e em oportunidade de geração de trabalho e renda;

b) Oferecer cursos de capacitação e treinamento básicos aos adolescentes de 16 a 18 anos, para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, de forma a evitar a precariedade do emprego para essa camada social em virtude de falta de formação profissional adequada e agregar valor aos conhecimentos e habilidades teóricos já adquiridos pelos adolescentes, propiciando-lhes a oferta de novas modalidades de formação profissional, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho;

c) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social, profissional, o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo, ampliando o universo informacional dos adolescentes, bem como estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;

d) Propiciar informações e vivências sobre direitos e deveres sociais, civis e políticos.

2.3. O presente Edital estimula a apresentação de Projetos Básicos que, no adimplemento dos objetivos citados anterior, se proponham as ações de capacitação teórica por meio de cursos e palestras e prática das atividades, de modo a promover o desenvolvimento da cidadania, da ética, da expressão escrita e oral, da orientação ao mercado de trabalho, de atendimento ao público, de noções básicas administrativas e de informática básica.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O seu propósito é contribuir para o desenvolvimento social e profissional do adolescente trabalhador, mediante atividades teóricas e práticas desenvolvidas no ambiente de trabalho, oportunizando lhes assim, sua primeira experiência profissional. Por consequência, contribui também com o aumento da renda familiar do adolescente, seu interesse pela escola e a inclusão social.

4. DA BASE LEGAL:

4.1. O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e pela Consolidação das Leis do Trabalho e pelos demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

5.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de Projeto Básicos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem as atividades ou a Projetos Básicos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

6. DA HABILITAÇÃO FISCAL E JURÍDICA:

6.1 As entidades interessadas deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, relativa à habilitação fiscal e jurídica da instituição, juntamente com o plano de trabalho, informando toda a qualificação da entidade interessada, contendo razão social, endereço, endereço eletrônico, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, transcrição do objeto social da entidade atualizado, relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF de cada um deles:

I – cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações;

II – relação nominal atualizada dos dirigentes locais da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – declaração do (s) dirigente (s) máximo (s), local da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;

IV – declaração informando, para cada pessoa relacionada no inc. II se:

a) É membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; e

b) É servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

V – prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ pelo prazo mínimo de dois anos;

VI – prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Instituto Nacional de Previdência Social, na forma da lei;

VII – comprovação da capacidade técnica e operacional para desenvolvimento do objeto da parceria, mediante declaração de funcionamento regular nos 2 (dois) anos anteriores, emitida por 3 (três) órgãos ou empresas do local de sua sede, nas quais a entidade tenha prestado serviço semelhante aos do presente objeto;

VIII – atestado de aprovação da prestação de contas, se a instituição estiver conveniada em qualquer programa de Órgão ou Entidade Estadual;

IX – declaração exarada pelo representante legal da instituição de que, atendendo ao Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República, a entidade não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém – direta ou indiretamente por meio de convênios ou ajustes similares, empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

X – prova de inscrição da entidade junto ao Conselho Nacional ou Conselho Municipal de Assistência Social – CNAS/CMAS;

XI – Declaração de Utilidade Pública Estadual e/ou Municipal;

XII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

XIV – Cópia da certidão de inscrição no cadastro de convenentes (CCAD), nos termos do art. 6º inciso II da Lei nº 12.803/2009 e art. 91 do Decreto 14.494/16.

6.2 Os documentos apresentados por cópia devem ser legíveis e autenticados, quando não apresentados os originais para comparação, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

6.3 A ausência de qualquer documento solicitado ou apresentado com irregularidade será analisado pela comissão, que poderá optar pela desclassificação da interessada.

7. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA CAPACIDADE OPERACIONAL:

7.1 As entidades interessadas deverão comprovar a capacidade técnica e operacional, que serão avaliadas mediante a apresentação do Plano de Trabalho e da documentação comprobatória, relacionada abaixo, a ser enviada para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, no endereço indicado neste edital:

- I – Estatuto Social;
- II – Plano de Trabalho.

7.2 O Plano de Trabalho deverá conter:

- I – carga horária destinada às atividades de capacitação dos adolescentes;
- II – descrição completa do objeto a ser executado;
- III – descrição das metas a serem atingidas;
- IV – definição das etapas ou fases da execução;
- V- cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso;
- VI – plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela concedente;
- VII – declaração de experiência de trabalho com programas de aprendizagem;
- VIII – comprovação de possuir estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades de capacitação dos adolescentes, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência os resultados obtidos pelos adolescentes;
- IX – demonstrativo do quadro gerencial com a qualificação compatível com o objeto do termo de fomento a ser celebrado, composto por profissionais de nível superior habilitado para as funções relacionadas e comprovantes de vínculo com a entidade.
- X – Na busca pelo desenvolvimento humano e profissional do adolescente, deverá o plano de trabalho abordar, no mínimo, os tópicos:
 - a) Desenvolvimento da cidadania;
 - b) Desenvolvimento da expressão escrita e oral;
 - c) Orientação para o mercado de trabalho;
 - d) Papel do adolescente na sociedade;
 - e) Ética;
 - f) Como reconhecer e adaptar-se aos objetivos e a cultura das empresas;
 - g) Direitos individuais e coletivos;
 - h) A vida em comunidade;
 - i) Direitos trabalhistas;
 - j) Relações interpessoais;
 - k) Educação ambiental;
 - l) Saúde;
 - m) Comportamento no ambiente de trabalho.
- XI – O Plano de Trabalho será apresentado para o período de 12 (doze) meses, que será o prazo inicial do termo de fomento, podendo o mesmo ser sucessivamente prorrogado por igual período, na forma da legislação, até o limite de 60 (sessenta) meses.
- XII – O Plano de Trabalho deverá ser assinado e apresentado sem emendas, rasuras ou entrelinhas, na forma constantes da Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016, publicada no DOE/MS nº 9.179, de 07.06.2016, que disciplina os procedimentos para celebração de parcerias no âmbito do Poder Executivo, que integram o presente Edital para todos os efeitos.

7.3. Entende-se como estrutura adequada a capacidade própria de manutenção de estrutura física e administrativa para a sua existência autônoma, mediante os seguintes documentos:

- a) descrição da estrutura física da sede da entidade onde os adolescentes são capacitados;
- b) declaração de que possui capacidade própria para a manutenção de estrutura física e administrativa para sua existência autônoma e independente;
- c) relação de funcionários permanentes da entidade que serão abrangidos pelo objeto do presente edital, com descrição sucinta das funções desempenhadas.

7.4 A documentação deverá ser entregue, em envelope lacrado, dirigido à Comissão Técnica do Chamamento Público, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, na Avenida do Poeta, Bloco VI – Parque dos Poderes – Campo Grande (MS), de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e 13h30min às 17h30min, no período de 17/02/2020 a 17/03/2020.

Deverá constar no envelope a seguinte inscrição:

À SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL COMISSÃO TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEJUSP/MS Nº 001/2020

**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Denominação da Instituição:

CNPJ:

Endereço da Instituição:

7.4.1 As instituições interessadas em participar do presente Chamamento público deverão entregar ainda, no mesmo prazo e local, em outro envelope lacrado, 02 (duas) vias do Plano de Trabalho devidamente assinadas pelo representante legal da instituição, de acordo com os formulários estabelecidos pela RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.733, de 06 de junho de 2016, disponibilizados, como modelos, no site da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado: www.sejusp.ms.gov.br (no ícone: Chamamento Público).

7.4.2. A documentação exigida no subitem 5.4.1 deverá ser entregue, em envelope lacrado, do qual deverá constar:

**À SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL COMISSÃO TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEJUSP/MS Nº 001/2020
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
PLANO DE TRABALHO OU PROJETO**

Denominação da Instituição:

CNPJ:

Endereço da Instituição:

7.5 Todas as folhas referentes ao Plano de Trabalho/Projeto devem ser rubricadas pela (s) proponente (s), inclusive os anexos.

8. DA PLANILHA DE PREÇOS:

8.1. A entidade interessada deverá juntar Planilha de Preço (composição de custos) detalhada, explicitando valores unitários e total, por adolescente, referente a salário, encargos trabalhistas, fardamento ou uniforme, e despesas referentes à manutenção do termo de parceria, para uma carga horária compatível com o horário escolar, podendo variar de 6 (seis) a 8 (oito) horas, perfazendo um total máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

9. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR E PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

9.1 A seleção obedecerá ao disposto neste edital e ao calendário abaixo transcrito, podendo ser alterado por decisão da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul;

9.2 A data limite para a apresentação de toda a documentação e para o envio do Plano de Trabalho é de 30 (trinta dias) a partir da divulgação do chamamento público no Diário Oficial do Estado;

9.3 A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul no dia de seu recebimento;

9.4 A análise e seleção das entidades, baseadas na documentação enviada, serão realizadas pela Comissão de Seleção, resultando em parecer técnico sobre os aspectos previstos no presente edital;

9.5 A SEJUSP/MS divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site eletrônico oficial e no Diário oficial do Estado.

9.6 CALENDÁRIO:

Fase 1 – Divulgação do Edital de Chamamento Público	17/02/2020
Fase 2 – Data limite para entrega de toda a documentação e do Plano de Trabalho	17/03/2020
Fase 3 – Análise documental / Emissão do parecer técnico	23/03/2020
Fase 4 – Publicação do resultado preliminar	30/03/2020
Fase 5 – Prazo para interposição recurso contra a habilitação	31/03/2020
Fase 6 – Análise do recurso e publicação do resultado final no site e no Diário Oficial	10/04/2020

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

10.1. A análise e a seleção da entidade ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul e observará os seguintes critérios:

Nº	Critério	Pontuação Máxima
1	Experiência de trabalho com programas de aprendizagem – 1 ponto por ano, até oito anos.	8
2	Estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem dos adolescentes, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência, os resultados obtidos pelos adolescentes.	50
3	Quadro gerencial com a qualificação compatível com o objeto do Termo de Fomento a ser celebrado, composto por profissionais de nível superior habilitados para as funções relacionadas e comprovantes de vínculo.	34

4	Estrutura administrativa compatível com as atividades desenvolvidas, que proporcione um rápido e eficiente retorno às demandas e problemas apontados pela SEJUSP/MS no decorrer do convênio.	8
Total da pontuação		100

10.2. A nota igual a zero em qualquer item importará na desclassificação da entidade.

10.3. Havendo empate entre as participantes, o critério de desempate será a maior pontuação quanto ao item n. 2 da tabela acima, referente à estrutura adequada. Persistindo o empate, será selecionada a entidade que oferecer menor preço, em prazo assinado pela SEJUSP/MS.

10.4 A documentação fornecida pelas entidades não será devolvida, sendo arquivada após 60 (sessenta) dias de concluída a seleção.

10.5 A entidade considerada apta a receber os recursos, se obriga a desenvolver o projeto ou plano de trabalho nos termos aprovados, e deverá manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de rescisão da parceria e/ou devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

11. DOS PRINCÍPIOS E DA VEDAÇÃO À DELEGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

11.1 Para execução do objeto da parceria, mediante a devida aplicação do recurso público a ser disponibilizado conforme cronograma de desembolso deverá ser observado os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e ética pública.

11.2 Será vedada a delegação da execução do objeto da parceria.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da parceria correrão por conta da seguinte classificação orçamentária do orçamento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado:

Unidade Orçamentária: 31901 FUNRESP

Funcional Programática: 10.31901.06.122.0013.4131-0001

Fonte de Recurso: 0240

Natureza de Despesas: 335043

12.2 A (s) parceria (s) poderá (ao) beneficiar até 55 (cinquenta e cinco) adolescentes trabalhadores para Unidades da SEJUSP localizadas em Campo Grande, não estando a SEJUSP obrigada a utilizar toda a disponibilidade orçamentária, podendo parte ser implementada durante o exercício de 2020 até o fim do contrato.

12.3 O valor **máximo mensal** disponível para aplicação no Programa, já compreendendo salários é de R\$ 106.135,70 (cento e seis mil, cento e trinta e cinco reais e setenta centavos), considerando o valor do salário mínimo atual, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e administrativos.

13. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

13.1 A Comissão de Seleção, será composta por no mínimo 03 (três) membros escolhidos dentre servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, sendo instituída por Resolução expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo as atribuições de receber, selecionar, avaliar, aprovar e classificar os projetos ou planos de trabalho, bem como julgar os recursos interpostos.

13.2 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo sua responsabilidade os atos praticados a partir da publicação do aviso deste até a publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, esgotados os prazos de recursos, e será constituída por servidores designados por Resolução específica do titular da pasta.

13.3 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

13.4 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

13.5 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

13.6 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

13.7 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas organizações concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observadas, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade, da transparência, moralidade, eficiência, economicidade e ética pública.

13.8 Fica vedada a participação em rede de "OSC executante e não celebrante" que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

14. DA ANÁLISE DOS PROJETOS OU PLANOS DE TRABALHO

14.1 Será reprovado, sem análise de mérito, o projeto ou plano de trabalho que não atender qualquer requisito relacionado neste Edital.

14.2 A Comissão de Seleção realizará a análise e classificação dos projetos considerando o alinhamento destes com os critérios estabelecidos neste edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO

15.1 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

15.2 Perderá o direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer no prazo de 10 (dez) dias após a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

15.3 A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul reserva-se o direito de fazer visitas *in loco* as entidades candidatas, sem aviso prévio, e de solicitar, a qualquer momento, quaisquer documentos que julgar necessários ao estabelecimento de convicção sobre os critérios presentes neste edital.

15.4 A (s) entidade (s) selecionada (s) deverá (ão) fornecer fardamento ou uniforme aos adolescentes.

15.5 A habilitação dos proponentes não lhes assegura a celebração dos termos de parceria, ficando a critério da SEJUSP/MS decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

15.6 A execução dos projetos ou planos de trabalho objeto da (s) parceria (s) e as respectivas prestações de contas serão acompanhadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observando-se os critérios técnicos e o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

15.7 A formalização de termo aditivo, nas hipóteses do art. 42 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, para quaisquer alterações da parceria serão sempre precedidas de justificativa do Gestor e avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

15.8 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá realizar visita para acompanhamento da execução da (s) parceria (s).

15.9 A prestação de contas da (s) parceria (s) será realizada na forma estabelecida no Decreto Estadual n. 14.494/2016, observadas as disposições e formulários instituídos pela Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no DOE/MS nº 9.179, de 07/06/2016.

15.10 O Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, esta composta por no mínimo, 03 (três) membros dentre servidores da SEJUSP/MS, será designada em ato específico do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, de acordo com o art. 52 do Decreto Estadual n. 14.494.

15.11 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento da (s) parceria (s) resultante (s) do presente Edital, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

15.12 O Gestor da (s) parceria (s) será o (a) responsável pela Gestão de Contratos da SEJUSP/MS, admitindo suplente em sua ausência, férias ou impedimentos.

16. CAUSAS DE RESCISÃO OU DENÚNCIA

16.1 Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento.

17. DAS PENALIDADES

17.1 As entidades serão bloqueadas junto ao Sistema de Planejamento e Finanças (SPF/MS) e ficarão sujeitas às sanções cíveis e penais, sem prejuízo do recolhimento dos valores do recurso recebidos para execução do Projeto ou Plano de Trabalho, nas hipóteses em que não apresentar a prestação de contas dos recursos repassados, parcial ou final, no prazo regulamentar, ou não tiver a prestação de contas aprovada pela SEJUSP/MS.

18. DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

18.1 Fica aprovada a Minuta do Termo de Fomento nº 001/2020 – SEJUSP/MS conforme apresentada no Anexo XII.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

19.1 As entidades poderão apresentar recurso, junto à SEJUSP/MS, contra o resultado preliminar, no dia 30/03/2020, à comissão de seleção que a proferiu, mediante ofício específico, com razões fundamentadas de sua irresignação, bem como, documentos que julgar necessários.

19.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 19.1 deste Edital.

19.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 14.494/2016.

19.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no site eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

19.5 Decairá do direito de recorrer, a entidade que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso desconformidade com o previsto neste edital.

19.6 Em caso de desistência da entidade em celebrar o termo de Fomento, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, poderá fazê-lo mediante ofício.

19.7 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail karin.kwq@pc.ms.gov.br com cópia para coordenadoriadecompras@sejusp.ms.gov.br ou mediante ofício apresentado diretamente na Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio da SEJUSP/MS, de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 16h.

19.8 Os casos omissos serão submetidos à análise e ao julgamento da Comissão de Seleção ou da Comissão de Monitoramento ou do Gestor designado, conforme a fase do processo, e homologados pela Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.

19.9 A Administração Pública Estadual não cobrará das organizações concorrentes taxa para participar deste Edital.

19.10 A PARCEIRA PÚBLICA obedece ao estabelecido no artº 11, VIII, do Decreto nº 14.494/2016.

19.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das organizações concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

19.12 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por meio do site www.sejusp.ms.gov.br, igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, depois de formalizados o Termo de Fomento, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

Constituem anexos deste Edital:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância

Anexo II - Projeto Básico

Anexo III - Proposta de Preço

Anexo IV - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional

Anexo V - Relação Nominal de Dirigentes

Anexo VI - Declaração de Comprovação de Endereço

Anexo VII - Declaração de Não Impedimento

Anexo VIII - Declaração de Não Vinculação

Anexo IX - Declaração de que Não Contratará Servidor ou Empregado Público Anexo X - Declaração de Não Remuneração

Anexo XI - Modelo de Plano de Trabalho

Anexo XII – Termo de Fomento

Campo Grande (MS), 17 de fevereiro de 2020.

NATHALIA LOPES TELLES

Matricula 419782021

Direção Intermediária e Assessoramento

DE ACORDO:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato n. 047/2014, Gcont n. 3879, Processo n. 31/000.270/2014, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa MW TELEINFORMÁTICA LTDA, referente a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalações elétricas e lógicas, com fornecimento de peças, **conforme Parecer nº 324/2020/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 103190106181004422710001, para o Programa de Trabalho n. 103190106122001341310001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Contrato N° 0003/2020/AGEPEN

N° Cadastral: 13087

Processo: 31/601.813/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e PEDRO SATURNINO
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a locação de imóvel residencial/urbano, localizado na Rua Cyro Melo, 1614, Jardim Central –Dourados/MS – CEP 79.805-030, destinado para instalação e funcionamento do PATRONATO PENITENCIÁRIO DE DOURADOS/MS, pertencente à estrutura organizacional da Agepen, passando o referido imóvel a integrar a égide desta Autarquia/MS.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS
Valor: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 05/02/2020
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Pedro Saturnino

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato N° 0026/2020/AGESUL

N° Cadastral: 13053

Processo: 57/101.320/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CRB ENGENHARIA EIRELI - ME
Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ACESSO AO JARDIM ALVORADA II, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 1.018.249,89 (hum milhão e dezoito mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 07/02/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e WALTER ALVES VIEIRA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO N° 71/600.165/2020 - EDITAL N° 002/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Ângelo Antônio Felipe**, brasileiro, pecuarista e policial aposentado, com RG nº 3.803.172 - SSP/SP, com CPF nº 030.158.581-49, casado com **Maria Leidima Rodrigues Felipe**, brasileira, professora aposentada, com RG nº 6.040.462 SSP/SP, com CPF nº 127.389.991-15, ambos com endereço à Av. Dias Barroso nº 100, Bataguassu/MS; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Olho Dágua**", com a superfície total de **291,3490 ha**. (Duzentos e noventa e um hectares, três mil quatrocentos e noventa metros quadrados), situado no município de **Pedro Gomes/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Fazenda Olho Dágua – Ângelo Antônio Felipe; **Sul:** Fazenda Olho Dágua – Ângelo Antônio Felipe; Rio Taquari; **Leste:** Rio Taquari; **Oeste:** Fazenda São Francisco – Sérgio Florindo Botter; Fazenda Olho Dágua – Ângelo Antônio Felipe.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.
Campo Grande-MS, 14 de fevereiro de 2020.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n.º 108/2020 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

A coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria n. 153, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.186, de 17/06/2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - atividades-meio e atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO eliminará os documentos da UNIDADE LOCAL DE BONITO abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD	OBSERVAÇÕES
3	3	4	3.3.4.1 - Aviso de férias	2014 a 2014	1	
3	5	1	3.5.1.22 - Processo para pagamento de Plantão	2014 a 2014	1	
4	3	3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2014 a 2014	1	
4	5	8	4.5.8.8 - Planilha de uso de veículo oficial	2014 a 2014	1	
5	2	8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2014 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.3 - Atestado - Cópia	2014 a 2014	2	
26	1	1	26.1.1.4 - Autorização para aquisição de vacinas	2014 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.16 - Declaração do produtor - Modelo B	2014 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.18 - Documentos referentes ao SISBOV	2014 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.20 - Ficha Epidemiológica Mensal - FEPI	2014 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.21 - Ficha de cadastramento de revenda de vacinas - CT-18	2014 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.29 - Licença inicial e ou renovação para Revendas	2014 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.31 - Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações	2014 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.37 - Relatório de vigilância em saúde animal	2014 a 2014	2	
26	1	1	26.1.1.40 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos - CT-17	2014 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.44 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuário - TCNP	2014 a 2014	1	

26	1	1	26.1.1.55 - Termo de vistoria de estabelecimento agropecuário	2014 a 2014	1	
26	2	1	26.2.1.19 - Planilha de Controle de Trânsito - Posto Fixo e Móvel	2014 a 2014	1	
26	3	1	26.3.1.8 - Memorando	2014 a 2014	1	
26	3	1	26.3.1.10 - Ofício	2014 a 2014	1	
26	3	1	26.3.1.13 - Relatório Mensal	2014 a 2014	2	
26	3	1	26.3.1.16 - Requerimento	2014 a 2014	1	
26	3	1	26.3.1.18 - Tramitação Eletrônica - SPI	2014 a 2014	1	

Campo Grande, 13/02/2020.

MARINA ALVES RODRIGUES BACHA
COORDENADORA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DA OBRA OBJETO DO CONTRATO 198/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2018, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA MOSAICO LTDA. OBJETO: Execução de obras para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Paranaíba/MS. VALOR: R\$ 7.390.909,72. RECURSOS: Próprios/Caixa/FGTS Saneamento para Todos/Programa Avançar Cidades. Conta: 1202. PRAZO: O prazo de vigência será de 14 meses e o prazo de execução é de 12 meses, ambos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 258/2018-01/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Juscelino Bellincanta.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
Nº DO PROCESSO: 51/700.323/2019

ASSUNTO: APOSTILAMENTO PATRIMÔNIO

DECISÃO: Considerando a edição do Decreto Legislativo nº 619/2019, que revogou o Decreto Legislativo nº 606/2018, determino a extinção e arquivamento do processo nº 51/700.323/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de fevereiro de 2020.

MAX FREITAS

DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Republica-se por constar erro no original, publicado no DOE n. 10094, de 14 de fevereiro de 2020, página 57.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO III ADITIVO DO FOMENTO N. 28706/2018

PROCESSO N.: 69/100.162/2018.

PARCEIRA PÚBLICA: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.579.196/0001-98.

PARCEIRA PRIVADA: Associação Colônia Paraguaia no Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ n. 15.529.126/0001-25.

OBJETO: Inclusão da dotação orçamentária na Cláusula Primeira - Do Objeto, do III Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 28706/2018 no valor de R\$ 419.111,59 (quatrocentos e dezenove mil e cento e onze reais e cinquenta e nove centavos):

"Funcional Programática: 13.391.2054.4201.0001 - Equipamentos Culturais; Natureza da Despesa: 44.50.42.01; Fonte de Recursos: 0100; Nota de Empenho: 2020NE000064 de 27/01/2020."

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016 e Resolução Sefaz n. 2.733/2016. Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2020.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente em Exercício

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N. 01/2020 - SEBRAE/FUNDECT - SIAFEM 29567

Processo: 71/700.115/2019

Partes: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL- SEBRAE - MS, CNPJ 15.419.591/0001-03 e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Objeto: O presente Acordo tem por objeto a Execução do Programa ALI, através da seleção dos agentes locais de inovação e orientadores.

Fundamento Legal: artigo 116, da lei 8.666/1993, sujeitando-se os partícipes às normas instituídas pelo PROP 4.2. - Gerir Parcerias, de 08 de julho de 2019.

Recursos: Valor global de R\$ 238.047,04 (duzentos e trinta e oito mil quarenta e sete reais e quatro centavo), Plano de Trabalho 19.571.2068.4463.0004, sendo que o valor de R\$ 226.547,04 (duzentos e vinte seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) por parte do SEBRAE/MS realizado por meio de repasse financeiro, nas naturezas de despesa de custeio, e o valor de R\$ 11.500,00 da Fundect como contrapartida não financeira, ambos os valores conforme previstos no Plano de Trabalho aprovado.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2020.

Assinam: RICARDO JOSÉ SENNA

CPF: 408.342.631-49 - Diretor Presidente Interino/FUNDECT

CLAUDIO GEORGE MENDONÇA

CPF: 639.690.841-72 - Diretor Superintendente / SEBRAE -MS

MARISTELA DE OLIVEIRA FRANÇA

CPF: 367.977.071-53 - Diretoria Técnica/ SEBRAE -MS

TITO MANUEL SARABANDO BOLA ESTANQUEIRO

CPF: 172.009.112-91- Diretoria de Operações/ SEBRAE -MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de Notas de Empenho autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes ao mês de janeiro de 2020.

RICARDO JOSÉ SENNA
Diretor-Presidente-Interino

Amparo Legal:	Lei 3.150/05 art 23 - inativos		
NE	2020NE000001	Data	02/01/2020
Valor	1.999,45	Processo	71/700073/2019
Favorecido	103062920001-49 AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto	Despesas com Aportes atuarias de servidores inativos desta Fundação		
Amparo Legal:	Lei 3.150/05 art 23 - inativos		
NE	2020NE000002	Data	02/01/2020
Valor	1.998,13	Processo	71/700073/2019
Favorecido	103062920001-49 AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto	Contribuição Patronal de servidores inativos		
Amparo Legal:	Lei nº 1102/90		
NE	2020NE000003	Data	02/01/2020
Valor	11.922,82	Processo	71/700003/2019
Favorecido	PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objeto	Despesas com consignação da Folha de Pagamento		
Amparo Legal:	Lei nº 1102/90		
NE	2020NE000004	Data	02/01/2020
Valor	697,26	Processo	71/700002/2019
Favorecido	PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objeto	Despesas com consignação da Folha de Pagamento		
Amparo Legal:	Lei nº 1102/90		
NE	2020NE000005	Data	02/01/2020
Valor	950,42	Processo	71/700003/2019
Favorecido	PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objeto	Despesas com folha de pagamento		
Amparo Legal:	Lei nº 1102/90		
NE	2020NE000006	Data	02/01/2020
Valor	2.527,13	Processo	71/700003/2019
Favorecido	PF0000001 - VENCIMENTOS		

Objeto	Despesas com folha de pagamento		
Amparo Legal:	Lei nº 1102/90		
NE	2020NE000007	Data	02/01/2020
Valor	64.909,61	Processo	71/700003/2019
Favorecido	PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objeto	Despesas com folha de pagamento		
Amparo Legal:	Lei nº 1102/90		
NE	2020NE000008	Data	02/01/2020
Valor	2.905,53	Processo	71/700002/2019
Favorecido	PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objeto	Despesas com folha de pagamento		
Amparo Legal:	Lei 3.150/05 art 23 - inativos		
NE	2020NE000009	Data	02/01/2020
Valor	2.451,45	Processo	71/700007/2019
Favorecido	103062920001-49 AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto	Contribuição Patronal		
Amparo Legal:	Decreto-Lei nº 5452/43		
NE	2020NE000010	Data	02/01/2020
Valor	11.478,74	Processo	71/700006/2019
Favorecido	299790360084-78 - INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
Objeto	Contribuição Patronal		
Amparo Legal:	Lei Compl. Federal nº 08/1970		
NE	2020NE000011	Data	02/01/2020
Valor	712,93	Processo	71/700004/2019
Favorecido	PF0000011 - PASEP		
Objeto	Contribuição Patronal		
Amparo Legal:	Lei nº 11261/03		
NE	2020NE000012	Data	02/01/2020
Valor	14.000,00	Processo	71/700097/2019
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Pagamento de bolsas		
Amparo Legal:	Lei nº 11261/03		
NE	2020NE000013	Data	02/01/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700046/2019
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Pagamento de bolsas		
Amparo Legal:	Lei nº 11261/03		
NE	2020NE000014	Data	02/01/2020
Valor	15.600,00	Processo	71/700046/2019
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Pagamento de bolsas		
Amparo Legal:	Lei nº 11261/2003		
NE	2020NE000015	Data	02/01/2020
Valor	6.000,00	Processo	59/300208/2015
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Pagamento de bolsas		
Amparo Legal:	Lei nº 11261/2003		
NE	2020NE000016	Data	02/01/2020
Valor	2.500,00	Processo	71/700048/2019
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal:	Lei nº 11261/2003		
NE	2020NE000017	Data	02/01/2020
Valor	6.000,00	Processo	71/700042/2019
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal:	Lei nº 11261/2003		
NE	2020NE000018	Data	02/01/2020
Valor	12.000,00	Processo	71/700191/2017
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal:	Lei nº 11261/2003		

NE	2020NE000019	Data	02/01/2020
Valor	48.400,00	Processo	71/700190/2017
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal:	Lei nº 11261/2003		
NE	2020NE000020	Data	03/01/2020
Valor	200,00	Processo	71/700021/2020
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Pagamento de Bolsa		

Amparo Legal:	Lei nº 11261/2003		
NE	2020NE000021	Data	03/01/2020
Valor	4.400,00	Processo	59/300604/2016
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal:	Lei nº 11261/2003		
NE	2020NE000022	Data	03/01/2020
Valor	300,00	Processo	71/700020/2020
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXÍLIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal:	Lei nº 11261/2003		
NE	2020NE000023	Data	03/01/2020
Valor	300,00	Processo	71/700018/2020
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXÍLIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal:	Lei nº 11261/03		
NE	2020NE000024	Data	03/01/2020
Valor	300,00	Processo	71/700017/2020
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXÍLIO		
Objetivo	Pagamento de bolsas		
Amparo Legal:	Lei nº 11261/03		
NE	2020NE000025	Data	03/01/2020
Valor	300,00	Processo	71/700016/2020
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXÍLIO		
Objetivo	Pagamento de bolsas		
Amparo Legal:	Lei nº 11261/03		
NE	2020NE000026	Data	03/01/2020
Valor	400,00	Processo	71/700015/2020
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXÍLIO		
Objetivo	Pagamento de bolsas		
Amparo Legal:	Lei nº 11261/03		
NE	2020NE000027	Data	03/01/2020
Valor	300,00	Processo	71/700014/2020
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXÍLIO		
Objetivo	Pagamento de bolsas		
Amparo Legal:	Lei nº 11261/03		
NE	2020NE000028	Data	03/01/2020
Valor	300,00	Processo	71/700013/2020
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXÍLIO		
Objetivo	Pagamento de bolsas		
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93		
NE	2020NE000029	Data	07/01/2020
Valor	600,00	Processo	59/300231/2015
Favorecido	340283160009-60 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Objetivo	Despesas com serviço de correios e telégrafos		
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93		
NE	2020NE000030	Data	07/01/2020
Valor	4.345,00	Processo	59/300145/2015
Favorecido	695807231-68 GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO		
Objetivo	Despesas com Aluguel de imóvel		
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93		
NE	2020NE000031	Data	07/01/2020

Valor	4.345,00	Processo	59/300145/2015
Favorecido	639272501-63 ANA FLAVIA CASAVECHIA		
Objetivo	Despesas com Aluguel de imóvel		
Amparo Legal:	Lei nº 10520/02 e 8.666/93		
NE	2020NE000032	Data	07/01/2020
Valor	60,00	Processo	59/300413/2016
Favorecido	060485390001-05 SH INFORMATICA LTDA		
Objetivo	Despesas com Taxa de abastecimento		
Amparo Legal:	Lei nº 10520/02 e 8.666/93		
NE	2020NE000033	Data	07/01/2020
Valor	200,00	Processo	59/300413/2016
Favorecido	060485390001-05 SH INFORMATICA LTDA		
Objetivo	Despesas com Serviço de lavagem e borracharia		
Amparo Legal:	Lei nº 10520/02 e 8.666/93		
NE	2020NE000034	Data	07/01/2020
Valor	250,00	Processo	59/300413/2016
Favorecido	01452651001-85 TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objetivo	Despesas com fornecimento de filtros		
Amparo Legal:	Lei nº 10520/02 e 8.666/93		
NE	2020NE000035	Data	07/01/2020
Valor	250,00	Processo	59/300413/2016
Favorecido	01452651001-85 TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objetivo	Despesa com Fornecimento de Lubrificantes		
Amparo Legal:	Lei nº 10520/02 e 8.666/93		
NE	2020NE000036	Data	07/01/2020
Valor	500,00	Processo	59/300413/2016
Favorecido	01452651001-85 TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objetivo	Despesas com Fornecimento de combustível		
Amparo Legal:	Lei 8.666/93		
NE	2020NE000037	Data	07/01/2020
Valor	5.847,86	Processo	71/700059/2019
Favorecido	037031790001-31 GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI		
Objetivo	Despesas com Serviço de limpeza e conservação		
Amparo Legal:	Lei nº 10520/02 e 8.666/93		
NE	2020NE000038	Data	07/01/2020
Valor	200,00	Processo	59/300413/2016
Favorecido	060485390001-05 SH INFORMATICA LTDA		
Objetivo	Despesas com Serviço de lavagem e borracharia		
Amparo Legal:	Lei nº 10520/02 e 8.666/93		
NE	2020NE000039	Data	07/01/2020
Valor	60,00	Processo	59/300413/2016
Favorecido	060485390001-05 SH INFORMATICA LTDA		
Objetivo	Despesas com Taxa de abastecimento		
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93		
NE	2020NE000040	Data	07/01/2020
Valor	4.345,00	Processo	59/300145/2015
Favorecido	695807231-68 GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO		
Objetivo	Despesas com Aluguel de imóvel		
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93		
NE	2020NE000041	Data	07/01/2020
Valor	4.345,00	Processo	59/300145/2015
Favorecido	639272501-63 ANA FLAVIA CASAVECHIA		
Objetivo	Despesas com Aluguel de imóvel		
Amparo Legal:	lei nº 8.666/93		
NE	2020NE000042	Data	07/01/2020
Valor	3.764,51	Processo	71/700059/2019
Favorecido	037031790001-31 GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI		
Objetivo	Despesas com Serviço de limpeza e conservação		
Amparo Legal:	Lei nº 11261/03		
NE	2020NE000043	Data	08/01/2020
Valor	4.400,00	Processo	59/300604/2016
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXÍLIO		

Objetivo	Pagamento de bolsas		
Amparo Legal:	Lei nº 10520/02 e 8.666/93		
NE	2020NE000044	Data	10/01/2020
Valor	133,20	Processo	59/300413/2016
Favorecido	01452651001-85 TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objetivo	Despesas com Serviço de lavagem e borracharia		
Amparo Legal:	Lei nº 10520/02 e 8.666/93		
NE	2020NE000045	Data	10/01/2020
Valor	1.000,00	Processo	59/300413/2016
Favorecido	01452651001-85 TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objetivo	Despesas com Fornecimento de combustível		
Amparo Legal:	Lei nº 10520/02 e 8.666/93		
NE	2020NE000046	Data	10/01/2020
Valor	40,00	Processo	59/300413/2016
Favorecido	060485390001-05 SH INFORMATICA LTDA		
Objetivo	Despesas com Taxa de abastecimento		
Amparo Legal:	Lei nº 10520/02 e 8.666/93		
NE	2020NE000047	Data	10/01/2020
Valor	400,00	Processo	59/300413/2016
Favorecido	01452651001-85 TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objetivo	Despesas com fornecimento de filtros		
Amparo Legal:	Lei nº 10520/02 e 8.666/93		
NE	2020NE000048	Data	10/01/2020
Valor	166,60	Processo	59/300413/2016
Favorecido	01452651001-85 TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objetivo	Despesa com Fornecimento de Lubrificantes		
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93		
NE	2020NE000049	Data	15/01/2020
Valor	29.753,09	Processo	71/700078/2018
Favorecido	154615100001-33 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS		
Objetivo	Despesas com ressarcimento de servidor cedido		
Amparo Legal:	Art. 7 e 33 do Estatuto/2015 - CONFAP e no que couber a Lei 8666/93		
NE	2020NE000050	Data	17/01/2020
Valor	35.966,59	Processo	71/700044/2019
Favorecido	082639300001-40 CONS.NAC.DAS FUNDACOES EST.DE AMPARO A PESQ		
Objetivo	Pagamento da anuidade 2019		
Amparo Legal:	Lei nº 10520/02 e 8.666/93		
NE	2020NE000051	Data	17/01/2020
Valor	1.000,00	Processo	71/700060/2018
Favorecido	060485390001-05 SH INFORMATICA LTDA		
Objetivo	Aquisição de peças para manutenção de veículos		
Amparo Legal:	Lei nº 10520/02 e 8.666/93		
NE	2020NE000052	Data	17/01/2020
Valor	333,33	Processo	71/700060/2018
Favorecido	060485390001-05 SH INFORMATICA LTDA		
Objetivo	Serviço com manutenção de veículos		
Amparo Legal:	Lei nº 11261/03		
NE	2020NE000053	Data	23/01/2020
Valor	30.000,00	Processo	71/700137/2018
Favorecido	128276138-24 LUIS CARLOS VINHAS ITAVO		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT Nº 06/2017 - TO 44/2018 - UNIVERSAL/MS		
Amparo Legal:	Lei nº 11261/03		
NE	2020NE000054	Data	23/01/2020
Valor	30.000,00	Processo	71/700134/2018
Favorecido	138465058-03 RAFAEL HENRIQUE DE TONISSE BUSCHINELLI GOES		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT Nº 06/2017 - TO 51/2018 - UNIVERSAL/MS		
Amparo Legal:	Lei nº 8666/93		
NE	2020NE000055	Data	23/01/2020
Valor	500,00	Processo	59/300009/2017
Favorecido	040895700001-50		
Objetivo	Fornecimento de Água e Esgoto		
Amparo Legal:	Lei 11261/03		

NE	2020NE000056	Data	23/01/2020
Valor	30.000,00	Processo	71/700127/2018
Favorecido	755234003-78 OCTAVIO LUIZ FRANCO		
Objetivo	CHAMADA FUNDECT Nº 06/2017 – TO 50/2018 – UNIVERSAL/MS		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2020NE000057	Data	23/01/2020
Valor	174.296,96	Processo	23/200192/2014
Favorecido	337734580001-32 SIND.DOS TRABALH.IND. DO VESTUARIO C.GDE MS		
Objetivo	Devolução de saldo devido ao encerramento da vigência do Convênio		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2020NE000058	Data	27/01/2020
Valor	16,18	Processo	7/700009/2020
Favorecido	092486080001-04 SEGURADORA LIDER DOS CONS.DE SEGURO DPVAT S.A		
Objetivo	Pagamento de Seguro Obrigatório		
Amparo Legal: Lei Compl. Federal nº 08/1970			
NE	2020NE000059	Data	28/01/2020
Valor	632,75	Processo	71/700003/2020
Favorecido	PF0000011 - PASEP		
Objetivo	Pagamento de despesas patronais		
Amparo Legal: Lei 3.150/05 art 23 - inativos			
NE	2020NE000060	Data	28/01/2020
Valor	1.350,70	Processo	71/700006/2020
Favorecido	103062920001-49 – AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objetivo	Contribuição Patronal		
Amparo Legal: Decreto-Lei nº 5452/43			
NE	2020NE000061	Data	28/01/2020
Valor	11.313,65	Processo	71/700005/2020
Favorecido	299790360084-78 INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
Objetivo	Contribuição Patronal		
Amparo Legal: Lei nº 1102/90			
NE	2020NE000062	Data	28/01/2020
Valor	60.369,84	Processo	71/700002/2020
Favorecido	PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objetivo	Pagamento de despesas com Folha de Pagamento		
Amparo Legal: Lei nº 1102/90			
NE	2020NE000063	Data	28/01/2020
Valor	2.905,53	Processo	71/700001/2020
Favorecido	PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objetivo	Pagamento de despesas com Folha de Pagamento		
Amparo Legal: Lei 3.150/05 art 23 - inativos			
NE	2020NE000064	Data	28/01/2020
Valor	2.036,79	Processo	71/700011/2020
Favorecido	103062920001-49 – AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objetivo	Contribuição Patronal de servidores inativos		
Amparo Legal: Lei 3.150/05 art 23 - inativos			
NE	2020NE000065	Data	28/01/2020
Valor	1.999,45	Processo	71/700011/2020
Favorecido	103062920001-49 – AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objetivo	Despesas com Aportes atuarias de servidores inativos desta Fundação		
Amparo Legal: Lei nº 11261/03			
NE	2020NE000066	Data	28/01/2020
Valor	6.000,00	Processo	71/700107/2019
Favorecido	PF0000008 – BOLSA AUXÍLIO		
Objetivo	Pagamento de bolsas		
Amparo Legal: Lei nº 11261/03			
NE	2020NE000067	Data	28/01/2020
Valor	300,00	Processo	71/700020/2020
Favorecido	PF0000008 – BOLSA AUXÍLIO		
Objetivo	Pagamento de bolsas		
Amparo Legal: Lei nº 11261/03			
NE	2020NE000068	Data	28/01/2020
Valor	200,00	Processo	71/700021/2020

Favorecido	PF0000008 – BOLSA AUXÍLIO		
Objetivo	Pagamento de bolsas		
Amparo Legal: Lei nº 11261/03			
NE	2020NE000069	Data	28/01/2020
Valor	400,00	Processo	71/700015/2020
Favorecido	PF0000008 – BOLSA AUXÍLIO		
Objetivo	Pagamento de bolsas		
Amparo Legal: Lei nº 11261/03			
NE	2020NE000070	Data	28/01/2020
Valor	600,00	Processo	71/700013/2020
Favorecido	PF0000008 – BOLSA AUXÍLIO		
Objetivo	Pagamento de bolsas		
Amparo Legal: Lei nº 11261/03			
NE	2020NE000071	Data	28/01/2020
Valor	300,00	Processo	71/700018/2020
Favorecido	PF0000008 – BOLSA AUXÍLIO		
Objetivo	Pagamento de bolsas		
Amparo Legal: Lei nº 11261/03			
NE	2020NE000072	Data	28/01/2020
Valor	200,00	Processo	71/700014/2020
Favorecido	PF0000008 – BOLSA AUXÍLIO		
Objetivo	Pagamento de bolsas		
Amparo Legal: Lei nº 11261/03			
NE	2020NE000073	Data	28/01/2020
Valor	100,00	Processo	71/700016/2020
Favorecido	PF0000008 – BOLSA AUXÍLIO		
Objetivo	Pagamento de bolsas		
Amparo Legal: Lei nº 11261/03			
NE	2020NE000074	Data	28/01/2020
Valor	300,00	Processo	71/700017/2020
Favorecido	PF0000008 – BOLSA AUXÍLIO		
Objetivo	Pagamento de bolsas		
Amparo Legal: Lei nº 11261/03			
NE	2020NE000075	Data	28/01/2020
Valor	14.000,00	Processo	71/700097/2019
Favorecido	PF0000008 – BOLSA AUXÍLIO		
Objetivo	Pagamento de bolsas		
Amparo Legal: Lei nº 11261/03			
NE	2020NE000076	Data	28/01/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700046/2019
Favorecido	PF0000008 – BOLSA AUXÍLIO		
Objetivo	Pagamento de bolsas		
Amparo Legal: Lei nº 11261/03			
NE	2020NE000077	Data	28/01/2020
Valor	15.600,00	Processo	71/700086/2019
Favorecido	PF0000008 – BOLSA AUXÍLIO		
Objetivo	Pagamento de bolsas		
Amparo Legal: Lei nº 11261/03			
NE	2020NE000078	Data	28/01/2020
Valor	6.000,00	Processo	59/300208/2015
Favorecido	PF0000008 – BOLSA AUXÍLIO		
Objetivo	Pagamento de bolsas		
Amparo Legal: Lei nº 11261/03			
NE	2020NE000079	Data	28/01/2020
Valor	2.500,00	Processo	71/700048/2019
Favorecido	PF0000008 – BOLSA AUXÍLIO		
Objetivo	Pagamento de bolsas		
Amparo Legal: Lei nº 11261/03			
NE	2020NE000080	Data	28/01/2020
Valor	6.000,00	Processo	71/700042/2019
Favorecido	PF0000008 – BOLSA AUXÍLIO		
Objetivo	Pagamento de bolsas		

Amparo Legal: Lei nº 11261/03			
NE	2020NE000081	Data	28/01/2020
Valor	48.400,00	Processo	71/700190/2017
Favorecido	PF00000008 – BOLSA AUXÍLIO		
Objetivo	Pagamento de bolsas		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2020NE000082	Data	30/01/2020
Valor	29.753,09	Processo	71/700078/2018
Favorecido	154615100001-33 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS - UFMS		
Objetivo	Pagamento de despesas com servidor cedido		

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2020

PROCESSO Nº 71.750.018/2020

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e OSMAR DE OLIVEIRA FRANCO, inscrita no CNPJ nº 00.059.409/0001-83, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "Diplomação do 3º Ano", e desmontagem.

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 8.595,00 (oito mil quinhentos e noventa e cinco reais).

PRAZO: O contrato terá a vigência de 09 (nove) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2020.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e EDUARDO SOARES DA SILVA, inscrita no CPF nº 785.334.061-34, com sede em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2020

PROCESSO Nº 71.750.016/2020

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e MANSOUR ELIAS KARMOUCHE, inscrita no CPF nº 466.624.841-68, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "Aula Inaugural da ESA/MS 2020".

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 9.178,00 (nove mil cento e setenta e oito reais).

PRAZO: O contrato terá a vigência de 01 (um) mês a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2020.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e MANSOUR ELIAS KARMOUCHE, inscrita no CPF nº 466.624.841-68, com sede em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA n. 003/2020

PROCESSO nº 71.750.027/2020

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55 e FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77.

OBJETO: estabelecer um regime de mútua cooperação entre os partícipes visando o uso do Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo" para a montagem, realização do evento "1º Encontro Estadual de Vigilância em Saúde de Mato Grosso do Sul" e desmontagem.

AMPARO LEGAL: Portaria Conjunta FUNDTUR/SAD n. 3 de 11 de julho de 2017.

VALOR: R\$ 40.512,00 (quarenta mil quinhentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da Funcional Programática: 20.27901.10.305.2043.4068.0014-Vigilância em Saúde, Natureza da Despesa 339139, Fonte 0248000002, UG 270901-Fundo Especial de Saúde de MS, Nota de Empenho 2020NE000670 de 27/01/2020.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS e GERALDO RESENDE PEREIRA, inscrito no CPF nº. 128.969.181-91, residente e domiciliado em Campo Grande-MS.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0006/2018/FUNSAU

Nº Cadastral: 9369

Processo: 27/101.529/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE e SERTEC ENGENHARIA & SERVIÇOS TÉCNICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Objeto:	O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 006/FUNSAU/2018, firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2018, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira, subitem 11.1 do presente processo, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.
Ordenador de Despesas:	Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho n.º 20.27201.10.302.2043.4062.0001-HRMS, Natureza da Despesa n.º 3390, Item de Despesa n.º 3917, Fonte n.º 024000000;
Valor:	R\$ 71.322,00 (setenta e um mil e trezentos e vinte e dois reais)
Amparo Legal:	As alterações no presente instrumento tem por base legal a Lei n.º 8666/93, art. 57, §2º e cláusula décima primeira, subitem 11.1 do Contrato n.º 006/FUNSAU/2018.
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 006/FUNSAU/2018 até 03 de janeiro de 2021
Data da Assinatura:	03/01/2020
Assinam:	Rosana Leite de Melo e Leonardo Limberger

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 046/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 14 de fevereiro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 046/2020 – PRODHS/UEMS

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

(PRODHS) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

Data: 18 de fevereiro de 2020 **Horário:** às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. 228/2019 - PRODHS de 14/10/19, D.O. 10.006, de 15/10/19, página 107;

- EDITAL de Homolog. nº 58/2019 – RTR, de 04/12/19, D.O. 10.051, de 16/12/19, pág. 49 (republic).

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ROGERS PRATES DE PELLE até 11/07/2020	Computação	Engenharia de Alimentos / Naviraí	08 h
- EDITAL de Seleção nº. 227/2019 - PRODHS de 14/10/19, D.O. 10.006 , de 15/10/19, página 88; - EDITAL de Homolog. nº 53/2019 - RTR , de 28/11/19, D.O. 10.039 , de 29/11/19, pág. 84 (republic.).			
ANDRESA BRUSAROSCO ANDRADE DE PAULA até 11/07/2020	Ensino de Química	Química / Naviraí	06 h
- EDITAL de Seleção nº. 111/2018 - PRODHS de 11/09/18, D.O. 9740 , de 13/09/18, página 12; - EDITAL de Homologação nº 82/2018 - RTR , de 13/11/18, D.O.9781 , de 14/11/18, página 58.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ARTHUR PINHEIRO DE AZEVEDO BANZATTO Subst. Carlos Eduardo Malinowski (Gestor Administrativo) até 31/12/2020	Direito	Direito / Naviraí	08 h
BARBARA DIESEL SCUSSEL Subst. Leonardo Smitt de Bemí (Gestor Administrativo) até 31/12/2020	Direito	Direito / Naviraí	08 h
Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A (PRODHS) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social Data: 19 de fevereiro de 2020 Horário: às 8 horas.			
- EDITAL de Seleção nº. 61/2019 - PRODHS , de 08/03/19 - D.O. 9858 de 11/03/19, página 9; - EDITAL de Homologação nº 14/2019 - RTR , de 05/04/19 - D.O. 9878 de 08/04/19, página 28.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
RAUL AUGUSTO CUNHA Subst. Victor Azambuja Gama (Gestor Administrativo) até 11/07/2020	C. Econômicas	C. Econômicas / Ponta Porã	16 h

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002088, DE 7 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001413
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 5' 58.68" - Longitude: -55° 13' 53.87" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	189.360,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002089, DE 10 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015553
Requerente	221.331.058-08 - VALÉRIA LEMOS MATTOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 11' 25.40" - Longitude: -54° 26' 30.68" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	301,58 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002090, DE 10 de Fevereiro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015734
Requerente	77.752.293/0144-90 - LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BELA VISTA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 2' 3.99" - Longitude: -56° 31' 2.25" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.600,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002091, DE 10 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015809
Requerente	78.015.690/0085-58 - TRANSPORTADORA FALCAO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CORUMBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 2' 35.48" - Longitude: -57° 38' 13.92" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	6.811,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002092, DE 10 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008860
Requerente	14.353.401/0001-30 - BROTALE FLORESTAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 11.6" - Longitude: -53° 45' 0.2" - Projeção: SIRGAS 2000

Volume Anual Captado	23.544,00 m ³
PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 000202093, DE 10 de Fevereiro de 2020	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008861
Requerente	14.353.401/0001-30 - BROTALE FLORESTAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 11" - Longitude: -53° 45' 2.2" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	23.544,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002094, DE 10 de Fevereiro de 2020	
Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015843
Requerente	662.598.199-00 - ROGERIO WELTER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 42' 9.70" - Longitude: -55° 7' 41.40" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	24.900,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002095, DE 10 de Fevereiro de 2020	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010684
Requerente	20.327.936/0001-39 - MINERAÇÃO SANTO ANTÔNIO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Mineração
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 24' 22.16" - Longitude: -54° 46' 40.56" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	63.133,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002096, DE 10 de Fevereiro de 2020	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016322
Requerente	115.732.978-01 - MILENE HIDAKA FAVARO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 15' 20.30" - Longitude: -53° 39' 51.92" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	147,00 m ³ /h
PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002097, DE 11 de Fevereiro de 2020	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002526
Requerente	49.934.458/0002-98 - FAZENDA PERIQUITOS SOCIEDADE AGROPECUARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SELVIRIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 53" - Longitude: -51° 54' 43" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	26.494,47 m ³
PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002098, DE 11 de Fevereiro de 2020	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016379
Requerente	091.413.358-64 - ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA BOIGUES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 32' 16.88" - Longitude: -54° 8' 53.18" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	62,50 m ³ /h
PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002099, DE 11 de Fevereiro de 2020	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010263
Requerente	24.659.294/0001-26 - CARANDA CLUBE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26' 21.72" - Longitude: -54° 34' 24.62" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	12.340,00 m ³
PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002100, DE 11 de Fevereiro de 2020	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012855
Requerente	58.430.943/0001-34 - AGRO-PECUARIA TAIPA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAI

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 0' 51.86" - Longitude: -54° 33' 28.17" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	32.544,02 m ³
PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002101, DE 12 de Fevereiro de 2020	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010482
Requerente	84.046.101/0019-12 - BUNGE ALIMENTOS S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 18' 41.64" - Longitude: -54° 47' 14.33" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	360.208,00 m ³
PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002102, DE 12 de Fevereiro de 2020	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008576
Requerente	17.551.176/0001-34 - PANUCCI EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 15' 40.27" - Longitude: -52° 3' 4.77" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	61.312,00 m ³
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008577
Requerente	17.551.176/0001-34 - PANUCCI EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 15' 40.27" - Longitude: -52° 3' 4.77" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	132.355,00 m ³
PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002103, DE 12 de Fevereiro de 2020	
Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014725
Requerente	017.561.918-24 - NELSON ANTONIO DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal

Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 22' 13.60" - Longitude: -52° 1' 52.80" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	12.960,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002104, DE 12 de Fevereiro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015963
Requerente	138.813.889-15 - ODILON MARCUZZO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 45' 18.30" - Longitude: -55° 6' 44" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	13.152,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002105 DE 12 de Fevereiro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016215
Requerente	35.639.451/0001-58 - FUNGUERIA PRODUCAO DE COGUMELOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 37' 42.60" - Longitude: -54° 27' 45.30" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.240,00 m

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2006, DE 12 de Fevereiro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016339
Requerente	051.319.728-17 - LUIS ALBERTO CAMPONEZ PETENATTI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ROCHEDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 9' 52.72" - Longitude: -54° 57' 46.50" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	10.800,00 m ³

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor-Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO n° 003/2017**Processo n° 71/400.276/2017**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e a **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, CNPJ n° 02.935.843/0001-05, Rua Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, - Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, CEP: 79031-310.

OBJETO: Prorrogar o Prazo de Vigência previsto na Cláusula Sexta do Termo de Cessão de Uso n° 003/2017 por mais 24 (vinte e quatro) meses.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Cessão de Uso n°. 003/2017, não retificados por este Termo.

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2019.

Assinam:

Pela **CEDENTE: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL - CPF: 694.157.491-72

Pelo **CESSIONÁRIO: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO**

Secretário de Estado de Fazenda – CPF: 001.163.301-80

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n.0018/2017/IMASUL, que integra o Contrato Corporativo n. 0001/2017/SAD N° Cadastral: 7649

Processo: 61/403.682/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão n.018/2017, que integra o Contrato Corporativo n.º 001/2017

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araujo

Dotação Orçamentária:

Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor Mensal Estimado
Combustível	339033001	10.71204.18.122.0020.4411.0001	0244	7.000,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0002		8.500,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0003		8.000,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0002		4.100,00
		10.71204.18.122.0020.4411.0001	0240	35.000,00
Óleo Lubrificante	339033001	10.71204.18.181.2047.4425.0002	0244	300,00
		10.71204.18.181.2047.4425.0002		100,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0003		1.000,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0002		500,00
		10.71204.18.122.0020.4416.0001	0240	2.500,00
Filtros	33903039	10.71204.18.181.2047.4416.0001	0244	300,00
		10.71204.18.181.2047.4425.0002		100,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0003		1.000,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0002		400,00
		10.71204.18.122.0020.4411.0001	0240	2.500,00

Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor Mensal Estimado
Serviços de Lavagem e Borracharia	33903919	10.71204.18.181.2047.4425.0001	0244	400,00
		10.71204.18.181.2047.4425.0002		100,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0003		400,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0002		350,00
		10.71204.18.122.0020.4411.0001	0240	1.000,00
Manutenção dos cartões de abastecimento	33904057	10.71204.18.181.2047.4425.0001	0244	160,00
		10.71204.18.181.2047.4425.0002		200,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0003		300,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0002		300,00
		10.71204.18.541.2067.4411.0001	0240	1.300,00

Amparo Legal:

4.1. O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, II, da lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n. 0 001/2017.

Do Prazo:

2.1. O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 018/2017 será prorrogado por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório, a contar de 11 de janeiro de 2020 a 11 de janeiro de 2021.

Data da Assinatura:

10/01/2020

Assinam:

André Borges Barros de Araujo, Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA

CONVOCAÇÃO

A **Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda (CBH Miranda)**, no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação da plenária, convoca todos os seus membros para **28ª Reunião Ordinária**, conforme pauta e local abaixo:

Pauta:

- 1- Aprovação da ATA da 27ª Reunião Ordinária;
- 2- Aprovação do Plano de Trabalho 2020;
- 3- Aprovação do Relatório Anual de Atividades/2019;
- 4- Apresentação do Plano de Capacitação e de Comunicação – Metas do Procomitê para Certificação;
- 5- Deliberação do calendário anual de reuniões;
- 6- Deliberação e encaminhamentos à Câmara Técnica de Planejamento (CTP/CBHM) do Plano de Bacia do Miranda para elaboração de propostas de Plano de Ação;
- 7- Apresentação da inserção de dados no do Sistema CINCO e do DOC-CBH no Portal do PROCOMITÊ/ANA;
- 8- Apresentação do Instituto Homem Pantaneiro (IHP) sobre a importância da conservação do Rio Vermelho para Bacia do Rio Miranda;
- 9- Informes gerais;
 - Oficina: "Desafios na elaboração de Planos de Bacias Hidrográficas e Enquadramento de Corpos D'água e a Apresentação do Plano de Ação do Plano de Bacia do Rio Paraguai" - elaborado pela ANA/GAP.
 - Eventos: "II Seminário Estadual da Água", 16/03/2020, nas Assembleia Legislativa.

Data: **03 de março de 2020**

Horário: **08 horas.**

Local: **Sindicato Rural de Miranda (Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 22 – Brejinho) Miranda/MS**

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2020.

Maria Helena da Silva Andrade
Presidente do CBH Miranda

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 4/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 39/2020 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 10.082/2020), EDITAL n. 2/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM (DOEMS n. 10.093/2020) e EDITAL 3/2020 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD – Edital com a relação das matrículas DEFERIDAS e INDEFERIDAS e dos resultados dos recursos dos candidatos relacionados no Anexo Único do edital n. 1/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM, torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO, em segunda chamada, dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, para efetuarem a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar – ABM.
Endereço: Rua José Antonio, n. 1968 - Centro.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79002-401

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos “FORMULÁRIOS” citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.bombeiros.ms.gov.br, clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE”, disposto no canto inferior da página .

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

- I. Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais

poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

- II. Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- III. Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- IV. Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);

n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela CBMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;

q) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;

e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);

g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

- I. Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais

poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

- II. Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- III. Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- IV. Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

I) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

- I. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
- II. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
- III. Comportamento do militar, se for o caso;
- IV. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

V – O candidato deverá acessar o site: www.bombeiros.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato).

Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia útil a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 4/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CFSD DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES COM AS RESPECTIVAS DATAS E HORÁRIOS:

DATA: 19/02/2020;
HORÁRIO: 07:30 HORAS.

Inscrição	Nome	CPF	Vaga	Pontuação	Class.
502870	Mateus Barp	09623114990	Ampla Concorrência	61,00	120º
496493	Matheus Acosta Ramires	07043667119	Ampla Concorrência	61,00	121º
442026	Rhobson Alves Rocha	01663784108	Ampla Concorrência	61,00	122º
496956	Elmano Neves Maciel	90862139104	Ampla Concorrência	61,00	123º
498529	Tiago Biacchi Adames Filho	70289669170	Ampla Concorrência	61,00	124º
485616	Anastácio da Silva Yarzon Ortiz	03989441132	Ampla Concorrência	61,00	125º
430527	Eliane Nascimento Guimarães	04592951107	Ampla Concorrência	60,00	126º
428079	Gabriel Duran da Silva Urquiza	98762990268	Ampla Concorrência	60,00	127º
479961	Dayane Caldeira Pintado	03654444130	Ampla Concorrência	60,00	128º
494252	Felipe Loureiro de Barros	03926612177	Ampla Concorrência	60,00	130º
435218	Antoliano Santana Gimenez	03891800177	Ampla Concorrência	60,00	131º
453638	Kevin Leonardo Lima Duarte	02789394148	Ampla Concorrência	60,00	132º
435825	Matheus Mendonça Palácios	07676681111	Ampla Concorrência	60,00	133º
448524	Rodrigo Cordeiro Alves	03314754132	Negro	49,00	219º
423954	Joaquim Rodrigues de Oliveira Júnior	02826754181	Negro	49,00	220º
438632	Leandro Cardoso da Cruz	00985416173	Negro	49,00	221º
490464	Matheus Dias Dorneles	04685893174	Índio	46,00	231º

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 3/CEFAP/DEIP/PMMS/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS- QPE-1/Mus) E CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS) DA PMMS

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL N. 01/DEIP/PMMS/2020, publicado no DOE nº 10.077, de 23 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a **relação dos instrutores selecionados**, por área de conhecimento, em suas respectivas matérias, para compor o banco cadastral de instrutores para o Curso de Formação de Sargentos (CFS – QPE-1/Mus) e Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), referentes aos módulos específicos para a formação de músico instrumentista e mestre de música da PMMS, conforme anexo único deste Edital e **homologa o presente processo seletivo**.

Campo Grande, MS, 12 de fevereiro de 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM

Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Matr. 87880021

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 3/CEFAP/DEIP/PMMS/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA PMMS (CFS- QPE-1/Mus) E CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS) DA PMMS

RELAÇÃO DE INSCRITOS SELECIONADOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO, EM SUAS RESPECTIVAS MATÉRIAS, A COMPOR O BANCO CADASTRAL DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS- QPE-1/Mus) E CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS) DA PMMS

MÓDULO		DISCIPLINA	CANDIDATOS
01	CFS – QPE – 1/Mus	PRÁTICA E CONJUNTO	MARCELO PINTO DOS SANTOS - 1ºSGT QPE/MUS
			ARILDO TIAGO DA SILVA - 3ºSGT QPE/MUS
02		TEORIA E PERCEPÇÃO	MARCELO PINTO DOS SANTOS - 1ºSGT QPE/MUS
			ARILDO TIAGO DA SILVA - 3ºSGT QPE/MUS

MÓDULO		DISCIPLINA	CANDIDATOS
01	CAS	CERIMONIAL	MARCELO PINTO DOS SANTOS - 1ºSGT QPE/MUS
			ARILDO TIAGO DA SILVA - 3ºSGT QPE/MUS
			JOÃO ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS - 1ºSGT QPE/MUS
02		REGÊNCIA	MARCELO PINTO DOS SANTOS - 1ºSGT QPE/MUS
			JOÃO ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS - 1ºSGT QPE/MUS
			ARILDO TIAGO DA SILVA - 3ºSGT QPE/MUS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 3/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 9.631/2018) e o cronograma das fases do concurso público constante no EDITAL n. 39/2020 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 10.080/2020), torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos impetrados pelos candidatos em decorrência do indeferimento das matrículas no CFSD/2020 constantes no EDITAL n. 2/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM (DOEMS 10.093/2020) e resolve:

I – DIVULGAR a relação dos candidatos que interpuseram recursos:

Dentre os candidatos que tiveram a matrícula indeferida, conforme público no EDITAL n. 2/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM, publicado no DOEMS nº 10.093/2020, foram interpostos recursos pelos candidatos abaixo relacionados:

N/O	NOME
1	JOÃO ALEXANDRE VASCONCELOS FERNANDES

2	DANILO AUGUSTO NOGUEIRA
---	-------------------------

II – NEGAR PROVIMENTO aos recursos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados:

N/O	NOME	MOTIVO
1	JOÃO ALEXANDRE VASCONCELOS FERNANDES	A instrução do recurso não trouxe elementos que viessem a ilidir a causa do indeferimento, conforme motivação detalhada contida na Ata nº 02/CRD/CFSD/2020.
2	DANILO AUGUSTO NOGUEIRA	A instrução do recurso não trouxe elementos que viessem a ilidir a causa do indeferimento, conforme motivação detalhada contida na Ata nº 02/CRD/CFSD/2020.

III – MANTER O INDEFERIMENTO das matrículas dos candidatos abaixo relacionados no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar, por não terem cumprido o requisito exigido para a matrícula:

N/O	NOME	MOTIVO
1	JOÃO ALEXANDRE VASCONCELOS FERNANDES	CERTIDÃO Judicial Positivada, alínea "k", inciso I, do art. 8º da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009 e por não haver apresentado elementos capazes de alterar o motivo do indeferimento.
2	DANILO AUGUSTO NOGUEIRA	IDADE superior a 30 anos, 11 meses e 29 dias – alínea "e", inciso I, do art. 8º da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009 e por não haver apresentado elementos capazes de alterar o motivo do indeferimento.

Campo Grande-MS, 14 de fevereiro de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria "P"/UEMS nº. 1139, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10049, de 13 de dezembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 02/2020 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, publicado no Diário Oficial nº 10.090, de 10/02/2020, páginas 49 e 50, conforme a seguir:

Onde se lê:

Anexo II do EDITAL Nº. 02/2020- Comissão Organizadora do Concurso Público

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Enfermagem**

	CANDIDATO	MOTIVO
01	Luis Paulo Souza e Souza	Não atendimento ao subitem 7.4 do Edital 61/2019-RTR/UEMS, alínea "e" (fotocópia de comprovante de pagamento de inscrição)
02	Regina Aparecida Pereira Mazzi	Não atendimento ao subitem 2.1 do Edital 61/2019-RTR/UEMS (Doutorado em uma das seguintes grandes áreas de conhecimento da CAPES: Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Ciências Humanas ou Multidisciplinar)

Leia-se:

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Enfermagem**

	CANDIDATO	MOTIVO
01	Luis Paulo Souza e Souza	Não atendimento ao subitem 7.4 do Edital 61/2019-RTR/UEMS, alínea "e" (fotocópia de comprovante de pagamento de inscrição)
02	Regina Aparecida Pereira Mazzi	Não atendimento ao item 2.1 do Edital 61/2019-RTR/UEMS (Ausência de Doutorado em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Epidemiologia ou Doenças Infecciosas e Parasitárias)

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Djanires Lageano Neto de Jesus
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL Nº. 03/2020 - Comissão Organizadora do Concurso Público**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1139, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10049, de 13 de dezembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise das inscrições.

1. Fica **DEFERIDO** o pedido de reconsideração realizado pelo candidato abaixo relacionado contra a não homologação de sua inscrição ao Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, divulgado através do Edital nº 03/2019 da Comissão Organizadora do Concurso Público, publicado no D.O. nº 10.090 de 10/02/2020, páginas 49 e 50, conforme segue:

Área de Conhecimento: **Enfermagem**

Nº	CANDIDATO
1	Luís Paulo Souza e Souza

2. Fica **INDEFERIDO** o pedido de reconsideração realizado pelo candidato abaixo relacionado contra a não homologação de sua inscrição ao Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, divulgado através do Edital nº 03/2019 da Comissão Organizadora do Concurso Público, publicado no D.O. nº 10.090 de 10/02/2020, páginas 49 e 50, conforme segue:

Área de Conhecimento: **Enfermagem**

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
1	Regina Aparecida Pereira Mazzi	Não atendimento ao item 2.1 do Edital 61/2019-RTR/UEMS (Ausência de Doutorado em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Epidemiologia ou Doenças Infecciosas e Parasitárias)

Área de Conhecimento: **Medicina (área de Clínica Médica)**

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
1	Grasiela Ana Guarnieri	Não atendimento ao subitem 18.2.1 do Edital 61/2019-RTR/UEMS, ou seja, não encaminhou recurso assinado. De acordo com o subitem 7.11: Em hipótese alguma será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a sua efetivação.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Djanires Lageano Neto de Jesus
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL Nº. 45/2020 – PRODHS/UEMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, homologado pelo edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28/03/2018, e retificado pelo edital nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. Dos candidatos e da Inspeção Médica

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Assistente Administrativo
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CASSILÂNDIA

Bárbara Stela Rodrigues Barbosa Rezende	Data da Inspeção Médica	Horário
	04/03/2020	7h30

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
 Atividade Universitária: Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: COXIM

Belisa Martins Mathias Lunas	Data da Inspeção Médica	Horário
	04/03/2020	7h30

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
 Atividade Universitária: Assistente Administrativo
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

Elizangela Weber cotista PCD	Data da Inspeção Médica	Horário
	04/03/2020	7h30

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
 Atividade Universitária: Assistente Administrativo
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

Joana Prado de Ávila	Data da Inspeção Médica	Horário
	04/03/2020	7h30

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
 Atividade Universitária: Assistente Administrativo
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: PARANAÍBA

Ane Caroline de Freitas Vieira	Data da Inspeção Médica	Horário
	04/03/2020	7h30

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
 Atividade Universitária: Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: NAVIRAÍ

Patrícia Aparecida Silva Vedovoto	Data da Inspeção Médica	Horário
	04/03/2020	7h30

1.2 A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS.

1.3 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia (jejum);
- c) Creatinina e Ureia;
- d) VDRL (Sorologia para Lues);
- e) Sorologia Anti/HBS e HBS/AG;
- f) Sorologia Anti/HCV;
- g) Machado Guerreiro (Chagas);
- h) Triglicérides, colesterol total e frações;
- i) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- j) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- k) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- l) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro, bilateral, com laudo;
- m) Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;
- n) Avaliação de saúde mental, com laudo de Psiquiatra;
- o) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- p) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
- q) Esquema vacinal completo: antitetânica, febre amarela, tríplice viral, acompanhado de cópia da carteirinha de vacinação (para candidatos à função de Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química).

1.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 13 de fevereiro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
 Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL Nº 10/2020-RTR/UEMS**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o subitem 17.4 do Edital Nº 41/2019-RTR/UEMS, de 31/10/2019, publicado no D.O. nº 10.020, de 01/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital Nº. 41/2019-RTR/UEMS, de 31/10/2019, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **PEDAGOGIA**
Unidade Universitária de **Cassilândia**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
João Paulo Pereira Coelho	6,95	Aprovado	1º
Analigia Miranda da Silva	6,57	Aprovado	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA**
Unidade Universitária de **Cassilândia**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Olegário da Costa Maya Neto	7,11	Aprovado	1º
Lucas Araujo Chagas	6,62	Aprovado	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **PEDAGOGIA I**
Unidade Universitária de **Dourados**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Cintia Santos Diallo	7,98	Aprovado	1º
Nubea Rodrigues Xavier	7,80	Aprovado	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **PEDAGOGIA II**
Unidade Universitária de **Dourados**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Izabella Alvarenga Silva	6,96	Aprovado	1º
Evandro Tortora	6,83	Aprovado	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **PEDAGOGIA III**
Unidade Universitária de **Dourados**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Bruna Caroline Camargo	7,24	Aprovado	1º
Alana Paula de Oliveira	7,01	Aprovado	2º

Dourados, 13 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

EDITAL Nº 43/2020 – PRODHS/UEMS**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Pedagogia	- Licenciatura em Pedagogia; - Pós-Graduação na área de Educação	Ivinhema Maracajú Naviraí

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado,

não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Avenida Brasil, 679, Centro, Ivinhema-MS, CEP 79 740-000

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na secretaria da Unidade Universitária de Ivinhema.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Ivinhema/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;

b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	<u>Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2</u>	
	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior.
- d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Ivinhema, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido

neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);

- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados .

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria espe-

cífica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na secretaria da Unidade Universitária de Ivinhema, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3921-1480, na Secretaria da Unidade Universitária de Ivinhema.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 13 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 43/2020 – PRODHS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
17 a 21 de fevereiro de 2020	Período de inscrições	14h às 21h	Secretaria da Unidade Universitária de Ivinhema
03/03/2020	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
04/03/2020	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	14h às 21h	Secretaria da Unidade Universitária de Ivinhema
06/03/2020	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 06/03/2020	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
10 a 12/03/2020	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	

17/03/2020	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
18/03/2020	Recurso contra Resultado final	14h às 21h	Secretaria da Unidade Universitária de Ivinhema

ANEXO II DO EDITAL Nº 43/2020 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1**Formação Acadêmica:**

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45

2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

Editais nº 11/2020/RTR

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Editais Nº 265/2019 – PRODHS**.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Editais Nº 265/2019 – PRODHS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: LETRAS/INGLÊS

Nome	Nota Final	Classificação
Eduardo Espíndola Braud Martins	12,99	1º
Ariane Dutra Fante Godoy	12,76	2º
Tiago Marques Luiz	12,58	3º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

EDITAL Nº 44/2020 – PRODHS/UEMS**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Letras - Espanhol	Graduação em Letras (habilitação português/Espanhol) e Mestrado em Letras. *	Dourados
Letras – Língua Portuguesa	Graduação em Letras e Mestrado em Letras.	Dourados

* A prova didática será realizada exclusivamente na Língua Espanhola.

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabeleci-

das neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Setor de Concurso e Seleção - Bloco B – piso superior
Rod. Dourados/Itahum - km 12 - Dourados/MS
CEP 79 804-970

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, no Setor de Concurso e Seleção da Unidade Universitária de Dourados.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Dourados/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo

40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	<u>Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2</u>	
	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior.
- d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99

e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar

e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, no Setor de Concurso e Seleção da Unidade Universitária de Dourados, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3902-2542, no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 13 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 44/2020 – PRODHS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
17 a 21 de fevereiro de 2020	Período de inscrições	8h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados
03/03/2020	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
04/03/2020	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados
06/03/2020	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 06/03/2020	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
10 a 12/03/2020	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
17/03/2020	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
18/03/2020	Recurso contra Resultado final	8h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados

ANEXO II DO EDITAL Nº 44/2020 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280

1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24

2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

Edital nº 002/2020 – PGRN/UEMS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS, NÍVEL MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016 (alterada pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 227, de 11 de abril de 2018); ante a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, nível Mestrado, área de concentração Recursos Naturais, instituída pela Portaria UEMS-PROPP nº 34/2019, de 22 de maio de 2019, e, considerando o Edital de Resultado Final nº 024/2019 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.035, de 25 de novembro de 2019, páginas 71 a 73, por delegação de competência através da Portaria UEMS-PROPP nº 57/2019, de 18 de outubro de 2019, **CONVOCA para realização de matrícula os candidatos classificados para vaga remanescente no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Recursos Naturais**, área de concentração Recursos Naturais, nível Mestrado, Unidade Universitária de Dourados/MS, para o ano letivo 2020.

1. Relação de candidatos classificados em vagas remanescentes por ordem de classificação, convocados para realizar matrícula:

1.1. Opção Dourados:

Candidato(a)	PF	Classificação
HENRIQUE LEDO LOPES PINHO	5,83	11º
LEONARDO MOREIRA E SILVA GOMES	5,70	12º
BRUNO HENRIQUE FEITOSA	5,69	13º
PAMELA DA SILVA SANTOS	5,68	14º
BIANCA DE OLIVEIRA SOUZA	5,55	15º
DANIELA FIALHO DUARTE	5,51	16º
LUCIMARA GONÇALVES NARCIZO	5,45	17º
LUCAS LIMEIRA RODRIGUES	5,35	18º

1.2. Opção Naviraí:

Candidato(a)	PF	Classificação
VANDRESSA RAQUEL LUCAS POLONI MEIRA	5,35	3º

2. Data, horário, local e os documentos necessários para o ato de Matrícula

2.1. Os candidatos classificados listados no item 1 deverão efetuar a matrícula no dia **19 de fevereiro de 2020, das 9h às 13h**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, situada no prédio do Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA (Antigo CinAM), piso térreo, Cidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 – Dourados/MS, (telefone (67) 3902-2652), mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Original e cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Original e cópia da Cédula de identidade (RG);
- d) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Original e cópia do Título de Eleitor;
- f) Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- g) Original e cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- h) Original e cópia do Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- i) Original e cópia do Histórico de graduação;
- j) Requerimento de matrícula inicial (disponível no site PGRN (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico), menu "Documentos e Formulários"), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato e orientador(a).
- k) Formulário de dados cadastrais (disponível no site PGRN (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico), menu "Documentos e Formulários"), devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

2.2. O candidato classificado listado no item 1 que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 2.1, alíneas "a" a "j", perderá o direito à vaga.

3. Casos omissos

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação juntamente com a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais.

Dourados/MS, 13 de fevereiro de 2020.

Comissão do Processo Seletivo
Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020-3

PROCESSO Nº 55/001.166/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 119/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD e L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 10.851.460/0001-87**

LOTE:

22 – VALOR UNITÁRIO R\$ 2,78

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020-1

PROCESSO Nº 55/001.166/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 119/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD e COMERCIAL K & D LTDA – EPP, CNPJ Nº 17.182.696/0001-17**

LOTES:

09 – VALOR UNITÁRIO R\$ 9,57

14 – VALOR UNITÁRIO R\$ 3,15

18 – VALOR UNITÁRIO R\$ 2,16

20 – VALOR UNITÁRIO R\$ 2,06

21 – VALOR UNITÁRIO R\$ 2,38

35 – VALOR UNITÁRIO R\$ 5,40

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020-2

PROCESSO Nº 55/000.875/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 086/2019.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA ENDOSCOPIA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD. E MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA , CNPJ Nº 24.595.488/0001-05**

LOTE:

04 – VALOR UNITÁRIO R\$ 25,60

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020-2
PROCESSO Nº 55/001.121/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 110/2019
OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91**

LOTE:

12 – VALOR UNITÁRIO R\$ 1,96

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020-5

PROCESSO Nº 55/001.166/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 119/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD e YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP , CNPJ Nº 03.257.078/0001-84**

LOTES:

04 – VALOR UNITÁRIO R\$ 8,40

05 – VALOR UNITÁRIO R\$ 1,25

08 – VALOR UNITÁRIO R\$ 2,10

10 – VALOR UNITÁRIO R\$ 1,53

12 – VALOR UNITÁRIO R\$ 0,86

15 – VALOR UNITÁRIO R\$ 1,68

16 – VALOR UNITÁRIO R\$ 9,00

17 – VALOR UNITÁRIO R\$ 6,00

26 – VALOR UNITÁRIO R\$ 2,88

30 – VALOR UNITÁRIO R\$ 5,42

32 – VALOR UNITÁRIO R\$ 8,25

33 – VALOR UNITÁRIO R\$ 9,50

36 – VALOR UNITÁRIO R\$ 4,65

38 – VALOR UNITÁRIO R\$ 3,10

41 – VALOR UNITÁRIO R\$ 2,00

42 – VALOR UNITÁRIO R\$ 5,22

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE 1ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da primeira repetição da presente licitação, sendo os lotes 05, 05.1, 22, 22.1, 23, 23.1, 24, 24.1, repetidos nos mesmos moldes já previstos no Edital e tornando os lotes exclusivos 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 21, 30, 32, 33 e 34 em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 3.1.8., alínea “c.1”:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 115/2019

PROCESSO: 55/000.120/2019

REPETIÇÃO LOTES: 04, 05, 05.1, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 21, 22, 22.1, 23, 23.1, 24, 24.1, 30, 32, 33 e 34

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04/03/2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2020.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 130 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra e prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ORTESE, PROTESE E CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 073/2019.

PROCESSO: 55/000.388/2019.

LOTE	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI	REVOGADO
01.1	RCA SAÚDE COM. E REP. EIRELI - ME	APROVADA
02	RCA SAÚDE COM. E REP. EIRELI - ME	APROVADA
02.1	RCA SAÚDE COM. E REP. EIRELI - ME	APROVADA
03	ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COM. DE PROD. MÉDICOS LTDA	REVOGADO
03.1	RCA SAÚDE COM. E REP. EIRELI - ME	APROVADA
04	WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI	APROVADA
04.1	RCA SAÚDE COM. E REP. EIRELI - ME	APROVADA
05	WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI	APROVADA
05.1	RCA SAÚDE COM. E REP. EIRELI - ME	APROVADA

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, dia **20/02/2020 às 08:00hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.388/2019

Pregão Eletrônico n. 073/2019

Aquisição de correlatos hospitalares com equipamentos cedidos em comodato.

Com base no parecer técnico 12/2020, juntado às fls. 708 - 709 dos autos supracitados, bem como Ofício n. 317/DAD/HRMS/GAB/FUNSAU/2020, anexo às fls. 711 - 712, e no despacho de fls. 713 - 714, **revogo** os lotes 01 e 03, pelos fundamentos ali apontados.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.094 de 14 de fevereiro de 2020.

DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/001.138/2019

Pregão Eletrônico n. 125/2019

Aquisição de impresso personalizado - auto de infração.

Com base na análise técnica juntada à fl. 315, bem como na manifestação da pregoeira anexa à fl.322, do processo supracitado, recebo o recurso interposto pela empresa INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, **mas nego provimento**, pelos fundamentos ali apontados, e determino a manutenção dos atos praticados pela pregoeira.

Campo Grande – MS, 13 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual JOAQUIM MÁRIO BONFIM, por sua Presidente LUIZA FERNANDA TEODORO ANALETO, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOAQUIM MÁRIO BONFIM.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/006358/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às **9h do dia 4/3/2020**

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Kadiwéu, Centro N. 861, Centro, CEP 79.390-000, Bodoquena/MS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual JOAQUIM MÁRIO BONFIM, sita à R. Kadiwéu, N. 861, Centro, Bodoquena/MS.

Bodoquena/MS, 13 de fevereiro de 2020.

LUIZA FERNANDA TEODORO ANALETO

Presidente da APM

CPF N. 048.061.881-07

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, por sua Presidente SILVIA LETÍCIA ZANCANELLI, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº. 02/2019 realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/006373/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: às **8h30min do dia 3/3/2020.**

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Elesbão Murinho N. 856, Bairro Universitário, Campo Grande/MS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, situada à Rua Elesbão Murinho. N. 856, Bairro Universitário, Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2020.

SILVIA LETÍCIA ZANCANELLI

Presidente da APM

CPF. 001.581.391-60

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, por sua Presidente MIKAELY GEORGIA FREIRE SILVA, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOÃO PEDRO PEDROSSIAN.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/006356/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30 do dia 4/3/2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Treze de Maio, 636, Centro, CEP 79.390-000, Bodoquena/MS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, sita à R. Treze de Maio, 636, Centro, Bodoquena/MS.

Bodoquena/MS, 13 de fevereiro de 2020.

MIKAELY GEORGIA FREIRE SILVA

Presidente da APM

CPF N. 010.435.151-94

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual VER. KENDI NAKAI, por sua Presidente ADIMÉIA ALVES DO AMARAL SANTOS, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual VER. KENDI NAKAI.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/006440/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h do dia 4/3/2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Manoel Rodrigues da Cruz N. 520, Centro, CEP 79.556-000, Paraíso das Águas/MS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual VER. KENDI NAKAI, sita à Av. Manoel Rodrigues da Cruz N. 520, Centro, Paraíso das Águas/MS.

Paraíso das Águas/MS, 13 de fevereiro de 2020.

ADIMÉIA ALVES DO AMARAL SANTOS

Presidente da APM

CPF N. 012.744.311-82

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual DR. JOÃO LEITE DE BARROS, por sua Presidente LUCIMAR DE BARROS, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DR. JOÃO LEITE DE BARROS.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/006475/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h30 do dia 6/3/2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Cabral N. 761, Centro, CEP 79.301-080, Corumbá/MS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual DR. JOÃO LEITE DE BARROS, sita à R. Cabral N. 761, Centro, Corumbá/MS.

CORUMBA/MS, 13 de fevereiro de 2020.

LUCIMAR DE BARROS

Presidente da APM

CPF N. 408.854.611-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual ETALÍVIO PEREIRA MARTINS, por sua Presidente Elaine Gomes de Andrade, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ETALÍVIO PEREIRA MARTINS.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/006432/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 19h do dia 9/3/2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Sidney Coelho Nogueira N. 1154, Centro, CEP 79.130-000, Rio Brillhante/MS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual ETALÍVIO PEREIRA MARTINS, sita à Rua Sidney Coelho Nogueira N. 1154, Centro, Rio Brillhante/MS.

Rio Brillhante/MS, 13 de fevereiro de 2020.

ELAINE GOMES DE ANDRADE

Presidente da APM

CPF N. 004.493.041-08

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, por seu (sua) Presidente JOELCIR ZENI, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/006583/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 15h do dia 2020/3/5

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Liberato Nicolau, 311, Nova Alvorada do Sul/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, sita à Rua Liberato Nicolau, 311, Nova Alvorada do Sul/MS.

Nova Alvorada do Sul/MS, 14 de fevereiro de 2020.

JOELCIR ZENI
Presidente da APM
CPF N. 029.112.359-75

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual LEME DO PRADO, por sua Presidente Ariane de Oliveira Duran, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01 /2020, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual LEME DO PRADO.

PREGÃO PRESENCIAL: 01 /2020

PROCESSO: 29 / 005955 / 2020

ABERTURA DA SESSÃO: às **16h do dia 6/3/2020**

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: RUA ALMIRANTE BARROSO N. 77, CENTRO, LADÁRIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual LEME DO PRADO, sita à Rua Almirante Barroso N. 77, Centro, Ladário/MS
Ladário/MS, 14 de fevereiro de 2020.

ARIANE DE OLIVEIRA DURAN
Presidente da APM
CPF N. 024.270.641-06

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO, por sua Presidente GYZELHY APARECIDA MUZEL SANCHES, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/006589/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às **8h30min do dia 6/3/2020**

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua General Osório N. 321, Centro, Cep 79.904-664, Ponta Porã/MS.

O Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO Rua General Osório N. 321, Centro, Ponta Porã/MS.
Ponta Porã/MS, 14 de fevereiro de 2020.

GYZELHY APARECIDA MUZEL SANCHES
Presidente da APM
CPF N. 776.464.951-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual THOMAZ BARBOSA RANGEL, por sua Presidente VALQUIRIA FERREIRA DE MELO SCOPEL, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual THOMAZ BARBOSA RANGEL.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/006598/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às **9h do dia 5/3/2020**

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Barão do Rio Branco N. 50, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS

O Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual THOMAZ BARBOSA RANGEL, sita à Av. Barão do Rio Branco N. 50, Bairro Centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 14 de fevereiro de 2020.

VALQUIRIA FERREIRA DE MELO SCOPEL
Presidente da APM
CPF N. 639.013.401-06

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/002.289/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 01 e 02, em favor da empresa **PTC THERAPEUTICS**, no valor de R\$ 384.177,60 (trezentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/02/2020

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigível de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Caput do Art. 25, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de emplacamento com lacre para atender as necessidades da frota de veículos oficiais do Corpo de Bombeiros Militar/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/500.009/2019	DETRAN-Departamento Estadual de Trânsito de MS	5.400,00

Campo Grande- MS, 14 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 06/2019 - Processo Administrativo nº. 57/500.202/2018

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², nos seguintes locais: Loteamento Cidadania 08 – Residencial Harrison de Figueiredo – Quadra 30 (21 unidades); Loteamento Cidadania 07 – Jardim Ibirapuera – Quadra 07 (45 unidades) e Loteamento Cidadania 05 e 06 – Residencial Esplanada – Quadra 62 e 75 (124 unidades), município de Dourados/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a **CLASSIFICAÇÃO** das propostas no processo licitatório em referência:

CLASSIFICADAS:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PREÇO GLOBAL
1ª	LT Construções e Comércio Ltda	17.485.641/0001-86	1.534.467,29
2ª	M.S. da Silva Construtora Eireli-EPP	16.637.437/0001-70	1.699.835,58
3ª	Coplan Construções Planejamentos Indústria e Comércio Ltda	03.225.646/0001-65	1.789.829,79
4ª	Ecol- Engenharia e Comércio Ltda-EPP	15.428.774/0001-95	1.939.618,76

DESCLASSIFICADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MOTIVOS
A&A Construtora e Incorporadora Eireli-EPP	12.362.814/0001-55	1)- Não atendimento ao subitem 6.1, c do Edital, por não apresentar a planilha de demonstração do BDI. 2)- Por apresentar preços diferentes para os mesmos insumos – (subitem 14.1, letra d do Edital)

A partir da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 14/02/2020.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 57/500.177/2019

Edital: CONVITE n. 09/2019

Objeto: Execução das obras de reconstrução de 01(uma) unidade habitacional, com área unitária de 41,66 m², no Conjunto Habitacional Pró Vida III, município de Batayporã/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 09/2019, modalidade Convite, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **JOÃO PEDRO SOUZA DA SILVA**, CNPJ: 23.426.906/0001-78, com o valor global de **R\$ 53.933,87 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)**.
Campo Grande/MS, 14/02/2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 198/2017

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS - por intermédio da Comissão Permanente de Licitação devidamente autorizada pela autoridade competente, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO** e **RESCISÃO UNILATERAL** do CONTRATO nº CT-008/2018 em razão de fatos supervenientes consubstanciado na perda superveniente e supressão de parte substancial do escopo dos serviços licitados/contratos em razão de judicialização da licitação/contratação, nos termos dos arts. 49 e 78 da Lei nº 8.666/93 c/c itens 14.1, "a", do Edital.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Resultado da licitação em epígrafe, publicado no DOE nº 9.559, de 22/12/2017, pág. 73, bem como no Jornal "Correio do Estado", de 22/12/2017, Classificado 3; **bem como o Extrato do Contrato nº CT-008/2018**, publicado no DOE nº 9.593, de 09/02/2018, pág. 15, que divulgaram a empresa LIMA & TORRES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.-EPP como vencedora da Tomada de Preços nº 005/2017 (Proc. Adm. nº 198/2017) e contratada por meio do contrato nº CT-008/2018.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2020.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato de Homologação

Conheço do julgamento proferido pelo Pregoeiro desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o número **001/2020**, que integra o **Processo Administrativo** número **182/2019** e que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ADESIVOS DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL AO LONGO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL NAS ÁREAS URBANAS DE CAMPO GRANDE/MS**, cujo Pregoeiro concluiu como vencedora do certame a empresa **ROSENDO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com o valor global de **R\$ 80.640,00** (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais).

Nesta condição, atendendo às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 11.676/2004, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, Código de Conduta e Integridade e demais normas internas desta Cia., aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 13.303/2016 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2020.

Rui Pires dos Santos - Diretor-Presidente em substituição/MSGÁS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - ADENDO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 2019000000340 DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE / MS-VEÍCULOS PARA Circulação, REALIZADO ENTRE OS DIAS 16/01/2020 e 30/01/2020, ATRAVÉS DO PORTAL CANAL DE LEILÕES PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PIERRE ADRI.

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
176	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRR3152	MS	E3G9E-088234	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	R\$ 1.799,00



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Campo Grande, 14 de Fevereiro de 2020.

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

Agrícola Pedroso Da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/700.549/2020 por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor de certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
EMBRASPLAKE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA	15.417.949/0001-69	Campo Grande/MS

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/700.303/2020 por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor de certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
PLAESVE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME	01.384.907/0001-64	Campo Grande/MS

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico – PE Nº 01/2019 - FERTEL

Processo nº 51/800.081/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos de TV e Rádio.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02; Decretos Estaduais nº 11.676/2004, nº 11.818/2005 e nº 12.683/2008; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014 e Lei Complementar Estadual nº 197/2014.

Tipo: menor preço

Empresa Vencedora:

Lote 14: MB Comércio de Máquinas, ferramentas e Serviços Eireli EPP, pelo valor de R\$ 16.225,00 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Lotes 05, 07, 09,13 e 17: MB Comércio de Máquinas, ferramentas e Serviços Eireli EPP, pelo valor global de R\$ 14.020,25 (quatorze mil e vinte reais e vinte e cinco centavos).

Homologo e Adjudico o objeto da licitação para a empresa vencedora do referido procedimento de acordo com o resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.045, de 09/12/2019, página 36 e n. 10.077, de 23/01/2020, páginas 67 e 68.

Campo Grande (MS), 14 de fevereiro de 2020.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS

Diretor-Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 113, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDA DA SILVA BENITES LIMA, matrícula n. 48083022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 10 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 114, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR KETYSSUENE NABHAN DA SILVA, matrícula n. 432720021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com efeito a partir de 10 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 115, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 10 de fevereiro de 2020:

Nome	Cargo	Símbolo
Ketyssuene Nabhan da Silva	Gestão e Assistência	DCA-11
Thamyris Ramos dos Santos	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 116, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR JOSÉ WELTON FEITOZA, matrícula n. 33625021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 31 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 117, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JÚLIO CÉSAR RODRIGUES VITOR para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 3 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 120, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, ESTHER ALVES RIBAS, matrícula n. 478679021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 6 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 121, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JACQUELINE PELLIN PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 124, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR TALITA SILVA SANTOS, matrícula n. 437124021, do cargo em comissão de Gestão

Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 4 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 125, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ALINE FARIAS TOMANQUEVEZ para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 126, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR GENILSON ROBERTO FLORES, matrícula n. 427556023, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Subsecretaria Especial da Cidadania, desempenhando suas funções na Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 20 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 127, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JOSIANE PEREIRA LUIZ para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Subsecretaria Especial da Cidadania, e desempenhar suas funções na Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 20 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 129, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDO BAZANELLA, matrícula n. 437977022, do cargo em comissão

de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 130, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR CAROLINE DOS SANTOS DE MENEZES para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 17 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 131, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, KELBIANA RANGEL SILVA, matrícula n. 481594021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 21 de novembro de 2019, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 136, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, GIANNI DIAS AGUILLAR NOGUEIRA, matrícula n. 479579021, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 6 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 138, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro

de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Governadoria, no mês de fevereiro/2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
469462022	JOSÉ GOMES GOULART	21.3.2018 a 20.3.2019	3.2.2020 a 3.3.2020
427115022	TEREZINHA NOGUEIRA ALVES	1º.6.2017 a 31.5.2018	3.2.2020 a 17.2.2020
427115022	TEREZINHA NOGUEIRA ALVES	1º.6.2018 a 31.5.2019	27.2.2020 a 12.3.2020

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 139, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no mês de fevereiro/2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1146023	ADALBERTO BALLOCK SOBRINHO	1º.11.2017 a 31.10.2018	11.2.2020 a 11.3.2020
14961023	ADRIEL DUTRA CRISTAL	2.3.2017 a 1º.3.2018	3.2.2020 a 17.2.2020
79985022	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	1º.2.2019 a 31.1.2020	3.2.2020 a 17.2.2020
78345023	ANA PAULA NUNES DA CUNHA	24.2.2018 a 23.2.2019	3.2.2020 a 27.2.2020
427174025	ANDREIA ALMEIDA BETFUER	1º.11.2018 a 31.10.2019	7.2.2020 a 21.2.2020
478492021	ANDRÉIA BLAUDEMIRA DA SILVA ASSIS	18.1.2019 a 17.1.2020	3.2.2020 a 17.2.2020
58194024	ANGELA MARGARETH FUZETTO DIAS	19.8.2017 a 18.8.2018	27.2.2020 a 12.3.2020
2405025	ARLENE ANTUNES DA SILVA	1º.7.2017 a 30.6.2018	7.2.2020 a 21.2.2020
27690025	ATHAYDE ALVES DE OLIVEIRA	2.2.2019 a 1º.2.2020	5.2.2020 a 19.2.2020
427538023	BENILDA VERGILIO	2.2.2019 a 1º.2.2020	4.2.2020 a 4.3.2020
427690021	ELIANE SALETE DETONI ROCHA	2.2.2018 a 1º.2.2019	17.2.2020 a 2.3.2020
62033025	ELIZABETE PIORNEDO GARCIA	14.1.2019 a 13.1.2020	3.2.2020 a 3.3.2020
73975023	EVALDO MEDEIROS NASCIMENTO	10.3.2018 a 9.3.2019	10.2.2020 a 24.2.2020
471316022	FERNANDO CESAR FIGUEIREDO SANTIAGO	1º.2.2019 a 31.1.2020	14.2.2020 a 28.2.2020
469199024	JONAS DE PAULA	29.10.2018 a 28.10.2019	10.2.2020 a 24.2.2020
434421022	KLEYSLLANNY MANSANO GODOY	5.9.2018 a 4.9.2019	6.2.2020 a 20.2.2020
123238023	LÉA MARIA DE SOUZA RIBEIRO	17.2.2019 a 16.2.2020	17.2.2020 a 2.3.2020
427495023	LUANA CORREA GARCIA COUTO	2.2.2019 a 1.2.2020	7.2.2020 a 21.2.2020
430392024	LUIZ ALBERTO LABURU NETO	29.10.2018 a 28.10.2019	3.2.2020 a 17.2.2020
78472028	MAGDA DOS SANTOS CORREA	1.2.2019 a 31.1.2020	10.2.2020 a 10.3.2020
71396024	MARILENE PIMENTA	1.3.2017 a 28.2.2018	3.2.2020 a 3.3.2020
68226024	MARILUCE MULLER DA CUNHA	12.1.2018 a 11.1.2019	3.2.2020 a 3.3.2020
28802024	NARA MANCUELHO DAUBIAN	1º.2.2019 a 31.1.2020	3.2.2020 a 17.2.2020
76362024	RIOKO ARAKAKI	15.9.2017 a 14.09.2018	10.2.2020 a 24.2.2020
9420026	WALTER YOSHIRO KADOI	1º.8.2017 a 31.7.2018	7.2.2020 a 21.2.2020

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 140, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 4 de fevereiro de 2020, as férias referentes ao período aquisitivo de 14/1/2019 a 13/1/2020, que seriam usufruídas pela servidora **Elizete Piornedo Garcia**, matrícula nº 62033025, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Processo nº 51/000059/2020.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n 92, de 5 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.088, de 6 de fevereiro de 2020, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... EDSON ERNANDES ROJAS GODOY..."

PASSE A CONSTAR: "... EDSON ERNANDE ROJAS GODOY..."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 010, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora **CLEONICE NAKASONE ARAKAKI**, prontuário nº 34140026, ocupante do cargo de Auditor do Estado, classe Senior, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Nível VII para o Nível VIII, com fulcro no inciso II do art. 49 da Lei Complementar n. 230, de 09 de dezembro de 2016, com validade a contar de 19/11/2019 (Processo n. 53/000.010/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 338, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MILTON ROBERTO BECKER, matrícula n. 43032021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 3.505 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/024049/2019):

- 611 dias, prestados à Elizabeth Salamene da Silva - ME, no período de 1º de junho de 1983 a 31 de janeiro de 1985;
- 160 dias, prestados à Elizabeth Salamene da Silva - ME, como Auxiliar de Contabilidade, no

período de 1ª de fevereiro de 1985 a 10 de julho de 1985;

c) 2.099 dias, prestados à Mosenia Equipamentos Agropecuários Ltda., como Auxiliar de Contabilidade, no período de 1ª de agosto de 1985 a 30 de abril de 1991;

d) 210 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de junho de 1991 a 31 de dezembro de 1991;

e) 397 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de janeiro de 1992 a 31 de janeiro de 1993;

f) 28 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de fevereiro de 1993 a 28 de fevereiro de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 422, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor ALESANDRO MARQUES CALIXTO, matrícula n. 62728023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Hilda Bergo Duarte, para a Escola Estadual Prof.ª Vânia Medeiros Lopes, ambas localizadas no município de Glória de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054402/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 423, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CELIA NAVARRO ALCARAZ, matrícula n. 95351021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Hilda Bergo Duarte, para a Escola Estadual Prof.ª Eufrosina Pinto, ambas localizadas no município de Glória de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054425/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 424, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CLAUDINEIA TEIXEIRA RAMOS, matrícula n. 7884021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Hilda Bergo Duarte, para a Escola Estadual Prof.ª Eufrosina Pinto, ambas localizadas no município de Glória de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de

janeiro de 2020 (Processo n. 29/054420/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 425, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora DALCIANA FERREIRA DUTRA, matrícula n. 75826021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Hilda Bergo Duarte, para a Escola Estadual Prof.^a Eufrosina Pinto, ambas localizadas no município de Glória de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054426/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 426, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EDILEUZA PAZ DO NASCIMENTO, matrícula n. 90887021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Hilda Bergo Duarte, para a Escola Estadual Prof.^a Eufrosina Pinto, ambas localizadas no município de Glória de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054428/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 427, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor GILBERTO OLIVEIRA CHAVES, matrícula n. 88119021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Hilda Bergo Duarte, para a Escola Estadual Prof.^a Eufrosina Pinto, ambas localizadas no município de Glória de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054405/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 428, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor LINDONOR PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 68438021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de

Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054157/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 429, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUCIA CHAVES DUTRA, matrícula n. 70613021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Hilda Bergo Duarte, para a Escola Estadual Prof.ª Eufrosina Pinto, ambas localizadas no município de Glória de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054427/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 430, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor MARCIO RENATO GOMES, matrícula n. 126126021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Hilda Bergo Duarte, para a Escola Estadual Prof.ª Eufrosina Pinto, ambas localizadas no município de Glória de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054446/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 431, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n. 123477021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Hilda Bergo Duarte, para a Escola Estadual Prof.ª Vânia Medeiros Lopes, ambas localizadas no município de Glória de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054408/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 432, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA CELIA CARRENHO, matrícula n. 23268021, ocupante do cargo de

Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Inspeção de Alunos do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Eufrosina Pinto, localizada no município de Glória de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054417/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 433, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARINES DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula n. 78382021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Hilda Bergo Duarte, para a Escola Estadual Prof.^a Eufrosina Pinto, ambas localizadas no município de Glória de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054423/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 434, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARISA MORAIS DE OLIVEIRA MOTA, matrícula n. 117064021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Hilda Bergo Duarte, para a Escola Estadual Prof.^a Vânia Medeiros Lopes, ambas localizadas no município de Glória de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054400/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 435, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ODETE FERREIRA NOGUEIRA NAVARRO, matrícula n. 128285021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Hilda Bergo Duarte, para a Escola Estadual Prof.^a Vânia Medeiros Lopes, ambas localizadas no município de Glória de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054422/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 436, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSANA CARDOSO DE SÁ SOUZA, matrícula n. 90499021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, na função Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Eufrosina Pinto, localizada no município de Glória de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054418/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 437, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSELI MORENO DE MOURA, matrícula n. 127801021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Hilda Bergo Duarte, para a Escola Estadual Prof.^a Eufrosina Pinto, ambas localizadas no município de Glória de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054419/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 438, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SANDRA MARCIA DE SOUZA FRANCHI, matrícula n. 120487021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Hilda Bergo Duarte, para a Escola Estadual Prof.^a Eufrosina Pinto, ambas localizadas no município de Glória de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054414/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 439, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula n. 46786021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Hilda Bergo Duarte, para a Escola Estadual Prof.^a Eufrosina Pinto, ambas localizadas no município de Glória de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054430/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 440, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora TANIA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula n. 120803021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Hilda Bergo Duarte, para a Escola Estadual Prof.^a Eufrosina Pinto, ambas localizadas no município de Glória de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054429/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 441, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUZIA CACILDA DE OLIVEIRA SADHIAS, matrícula n. 112116021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Coronel Antônio Trindade, para a Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, ambas localizadas no município de Aquidauana, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054672/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 442, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora RUTINELIA DA SILVA, matrícula n. 80135021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Inspeção de Alunos do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Edwirges Coelho Derzi, para a Escola Estadual Scila Médici, ambas localizadas no município de Deodápolis, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054443/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 443, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANA CÉLIA ALVES DA COSTA, matrícula n. 81555022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lions Club de Ponta Porã, para a Escola Estadual Mendes Gonçalves, ambas localizadas no município de Ponta Porã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de

janeiro de 2020 (Processo n. 29/054475/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 444, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELENA MARIA DE ALENCAR HAAG, matrícula n. 54259021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lions Club de Ponta Porã, para a Escola Estadual Mendes Gonçalves, ambas localizadas no município de Ponta Porã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054476/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 445, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora GLACI MAYER NARDES, matrícula n. 45968021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lions Club de Ponta Porã, para a Escola Estadual Adê Marques, ambas localizadas no município de Ponta Porã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054472/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 446, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUZINETE VANESSA OENNING, matrícula n. 132882021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lions Club de Ponta Porã, para a Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, ambas localizadas no município de Ponta Porã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054474/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 447, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA AGUSTINHA RUSSO, matrícula n. 79594021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de

Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lions Club de Ponta Porã, para a Escola Estadual Adé Marques, ambas localizadas no município de Ponta Porã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054471/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 448, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA ELZA RICARDI MEDINA, matrícula n. 28878021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lions Club de Ponta Porã, para a Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, ambas localizadas no município de Ponta Porã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054470/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 449, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NEIDE VALENÇUELA, matrícula n. 107589021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054479/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 450, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSENEI GOMES LENCINA LIMA, matrícula n. 131194021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lions Club de Ponta Porã, para a Escola Estadual Geni Marques Magalhães, ambas localizadas no município de Ponta Porã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054473/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 451, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSINEIDE DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n. 59789021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murinho, localizada no município de Ponta Porã, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054478/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 452, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor SEBASTIÃO ALCIONEY ARANTES, matrícula n. 59392021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Geni Marques Magalhães, localizada no município de Ponta Porã, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054477/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 453, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 49760021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, localizada no município de Itaquiraí, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054133/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 454, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CARME ALBERTINA FERRONATTO ZORZANELLO, matrícula n. 48892021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Paulo Freire, para a Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto, ambas localizadas no município de Iguatemi, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054116/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 455, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CARMEN PIROLI, matrícula n. 51955021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 8 de Maio, localizada no município de Iguatemi, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054118/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 456, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor CLEIR CARLOS DOS SANTOS DROSSON, matrícula n.435485021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Terezinha dos Santos Mendonça, para a Escola Estadual Castelo Branco, ambas localizadas no município de Mundo Novo, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054155/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 457, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora DEVANIR MARIA CARMINATTI DA SILVA, matrícula n.128750021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Leopoldo Dalmolin, para a Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, ambas localizadas no município de Itaquirai, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054137/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 458, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EDNA GARCIA DA SILVA SOARES, matrícula n.100696021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Terezinha dos Santos Mendonça, para a Escola Estadual Iolanda Ally, ambas localizadas no município de Mundo Novo, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054156/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 459, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ELAINE BRANDÃO CASARI, matrícula n. 106941021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 8 de Maio, localizada no município de Iguatemi, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054119/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 460, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ELISÂNGELA APARECIDA GOUVEIA ACOSTA, matrícula n. 85642021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, localizada no município de Itaquiraí, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2020, (Processo n. 29/054141/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 461, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EMILIANA AREVALO, matrícula n. 76574021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Paulo Freire, para a Escola Estadual 8 de Maio, ambas localizadas no município de Iguatemi, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054120/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 462, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ENI FÁTIMA DOS SANTOS MENEZES, matrícula n. 95356021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Leopoldo Dalmolin, para a Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, ambas localizadas no município de Itaquiraí, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054142/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 463, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVED, a pedido, a servidora INÊS ROSA KLEIN, matrícula n. 430371021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Leopoldo Dalmolin, para a Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, ambas localizadas no município de Itaquiraí, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054143/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 464, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVED, a pedido, a servidora IVONE APARECIDA BERALDO, matrícula n. 11452021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Leopoldo Dalmolin, para a Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, ambas localizadas no município de Itaquiraí, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054144/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 465, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVED, a pedido, a servidora JANETE ROCHA VANDERLEI, matrícula n. 90978021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Leopoldo Dalmolin, para a Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, ambas localizadas no município de Itaquiraí, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054145/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 466, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JOSENEY LUCIANE VERBINNEN LEDESMA, matrícula n. 120165021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto, localizada no município de Iguatemi, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2020, (Processo n. 29/054121/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 467, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LIVRADA LOPES RECIO, matrícula n. 74597021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Terezinha dos Santos Mendonça, para a Escola Estadual Castelo Branco, ambas localizadas no município de Mundo Novo, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054159/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 468, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LUCILENE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 95059021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, localizada no município de Itaquiraí, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054147/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 469, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MÁRCIA ROSA ARAÚJO, matrícula n. 118364022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Gilherme dos Santos, localizada no município de Itaquiraí, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054149/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 470, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARISTELA GARCIA DE OLIVEIRA MENDES, matrícula n. 39637021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Terezinha dos Santos Mendonça, para a Escola Estadual Iolanda Ally, ambas localizadas no município de Mundo Novo, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054164/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 471, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIZETE RATIER DE SOUZA, matrícula n. 13954021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Paulo Freire, para a Escola Estadual 8 de Maio, ambas localizadas no município de Iguatemi, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054120/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 472, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora NELCI MIRANDA PIRES DIAS, matrícula n. 82449021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Terezinha dos Santos Mendonça, para a Escola Estadual Iolanda Ally, ambas localizadas no município de Mundo Novo, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054161/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 473, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora RITA PEREIRA ACOSTA, matrícula n. 9105021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Paulo Freire, para a Escola Estadual 8 de Maio, ambas localizadas no município de Iguatemi, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054126/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 474, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSELI DA SILVA FREITAS DOS SANTOS, matrícula n. 82717021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Terezinha dos Santos Mendonça, para a Escola Estadual Prof.ª Iolanda Ally, ambas localizadas no município de Mundo Novo, com carga

horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054166/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 475, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SANDRA BORGES DOS SANTOS, matrícula n. 131270021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Paulo Freire, para a Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto, ambas localizadas no município de Iguatemi, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054130/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 476, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SUNILDA DOS SANTOS CABREIRA DELEVATTI, matrícula n. 122574022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Paulo Freire, para a Escola Estadual 8 de Maio, ambas localizadas no município de Iguatemi, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/05412672019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 477, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor WALDILEY MAIDANA DA SILVA, matrícula n. 28695021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Paulo Freire, para a Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto, ambas localizadas no município de Iguatemi, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054129/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 478, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade por adoção à servidora SONIA

DOS SANTOS ALVES, matrícula n. 117074021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 3 de fevereiro de 2020, com base no Parecer 10/2020/ATE/SED (Processo n. 29/051262/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 479, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor WENDER DOS SANTOS VITAL, matrícula n. 100697021, Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-A, e de ordenador de despesa, somente nos impedimentos do Diretor, da Escola Estadual Castelo Branco, com sede no município de Bela Vista, a contar de 10 de fevereiro de 2020 (Processo 29/005265/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 480, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora LIRES MÜLLER, matrícula n. 86438021, Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-C, e de ordenadora de despesa, somente nos impedimentos do Diretor, da Escola Estadual Cambaraí, com sede no município de Maracaju, a contar de 11 de fevereiro de 2020 (Processo 29/005494/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 481, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019 e com fundamento no parágrafo único do artigo 8º, da Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CÂNDIDA DA SILVA ABES, matrículas n. 38951021 e n. 38951022, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual – CAP/DV, localizado no município de Campo Grande, a partir de 2 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 482, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "P" SED n. 2.061, de 8 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.427, de 9 de junho de 2017, página 29, na parte que designou o servidor MARINALDO FAQUES DA SILVA, matrícula n. 55086021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado

de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 11 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/006052/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 483, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a servidora MARIA IRENE ALVES RIBEIRO, matrícula n. 77210021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora, símbolo DAE-B, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Hércules Maymone, com sede no município de Campo Grande, a contar de 14 de fevereiro de 2020 (C.I. n. 132/SUPAI/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 484, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a servidora GERUZA APARECIDA FERREIRA SARAIVA BARBOSA, matrícula n. 115782021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-B, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Hércules Maymone, com sede no município de Campo Grande, a contar de 14 de fevereiro de 2020 (C.I. n. 132/SUPAI/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 485, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 42, da Lei Estadual n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora GERUZA APARECIDA FERREIRA SARAIVA BARBOSA, matrícula n. 115782021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-B, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial do Centro Estadual Hércules Maymone, com sede no município de Campo Grande, a contar de 14 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2023, em decorrência do Decreto N. 15.365, de 13 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.094, de 14 de fevereiro de 2020 (C.I. n. 133/SUPAI/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 84 de 7 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.065 de 8 de janeiro de 2020, na parte que prorrogou a designação da servidora CLEDEIR PINTO ALVES, matrícula n. 133767021, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-H, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: ..."período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2023..."

Passa a constar: "... período de 1º de janeiro de 2020 a 1º de abril de 2020..."

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 198, de 17 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.073, de 20 de janeiro de 2020, que exonerou, a pedido, a servidora ROSALINA MULTINI FIALHO, matrícula n. 550183, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/049008/2019):

Onde consta	Passa a constar
"... com validade a contar de 2 de novembro de 1993, para fins de regularização funcional."	"... com validade a contar de 1º de maio de 2000, para fins de regularização funcional."

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 58, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a servidora AURISTELA FLORENCIO DA SILVA MARCON, matrícula n. 80838024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Gestor de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Gabinete para Diretoria-Geral de Administração, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 59, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a contar de 07 de fevereiro de 2020, a Resolução "P" SES n. 375, de 22 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.973, de 28 de agosto de 2019, à página 69, que designou a servidora AURISTELA FLORENCIO DA SILVA MARCON, matrícula n. 80838024, para desempenhar a função de Secretária-Executiva do Secretário.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 60, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a contar de 07 de fevereiro de 2020, a servidora HIGILDA GUERINO DORETO DE QUEIROZ, matrícula n. 101363024, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Secretária-Executiva do Secretário, com fulcro no art. 5º, inciso V, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de fevereiro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 61, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor JHONNY MARCIO COSTA CABRAL, matrícula n. 77369021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, na função de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Diretoria-Geral de Administração para Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 62/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Designar o servidor **Edilson Santana da Silva** – Matrícula n.º 24393022, para atuar como fiscal na Nota de Empenho vinculada ao processo abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES.

Pregão Eletrônico	Processo de Utilização - SES	Objeto	Nº de Empenho
006/2019	27/003.154/2019	O objeto da presente nota de empenho é a aquisição de medicamentos para o componente especializado da assistência farmacêutica, conforme ordem de utilização de Ata nº 011/2019	12152/2019

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 55, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as designações dos servidores relacionados para desempenhar as funções, conforme especificação no quadro abaixo, com fulcro no art. 5º, incisos II e V, do Decreto n. 12.613, de 2 de setembro de 2008.

Nome	Na Função de:	Resolução "P"	A contar de:
Carlos Alberto Andrade e Jurgielewicz	Coordenador-Geral da Coordenadoria-Geral de Assistência Farmacêutica	n. 205 de 8/5/2019 – publicada em DO n. 9.899 de 10/5/2019, pág. 26	20/1/2020
Angelica Cristina Segatto Congro	Secretária Executiva da Comissão Intergestores Regional da Macrorregião de Saúde de Dourados	n. 376 de 22/8/2019 – publicada em DO n. 9.973 de 28/8/2019, pág. 69	3/2/2020

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 57, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como GESTOR, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº.	Gestor	Lotação	Matrícula
Desafio Jovem Peniel	65/000.279/2019	Donevil Teixeira Alvares	CAOE/SUPDH/SEDHAST	41325021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 103 de 12 de fevereiro de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS Nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 31/401310/2019).

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 103 de 12 de fevereiro de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
480730022	ARLENE FERREIRA	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO	15	20/01/20 A 03/02/20	N
472875021	FELIPE HIDEK IDIE	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO	04	28/01/20 A 31/01/20	N
473148021	NEYRIANE ALVES RIBEIRO WOLFF	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO	07	13/01/20 A 19/01/20	N

Despacho do Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso V do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Processo
432343022	Sara Jaqueline Yehya Salomão	Sara Jaqueline Yehya	31/200093/2020

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 118/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cap QAOPM **SIDNEY BATISTA DE OLIVEIRA**, Mat. 124111024, para responder pela função de confiança de **Comandante da 2ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Cassilandia - MS**, cumulativamente

com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função por fruição de férias, Cap QOPM **RONALDO LOPES DA SILVA**, Mat 129397021, no período de **03 de fevereiro a 03 de março de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 310 – GAB/CMTG/2020, de 12 fev 20).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 119/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso XV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Al SD PM **CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO**, Mat. 122433023, conforme Ata de Conclusão do Curso de Formação de Soldados 2009, conforme publicado no BCG n. 091, de 22 de maio de 2009; com fulcro nos Art 110, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos **a contar de 02 de fevereiro de 2009, para fins de regularização funcional.**

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 892/DGP-1/DGP/PMMS, de 21 de agosto de 2018, publicado através do Diário Oficial n. 9.725, de 22 de agosto de 2018, que **Licenciou, a pedido**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS**, Mat. 40040021, com validade da data da publicação, foi feita a seguinte apostila:

PASSE A CONSTAR:

"com validade de 12 de julho de 2018"

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 120/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, ao Policial Militar abaixo relacionado, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue em anexo:

Pst/Grd	Nome	Mat	Nível	Periodo	A contar de	Processo
TC PM	Helbert Davyson Romeiro de Souza	55199021	VI	1º/03/15 29/02/20	a 1º/03/20	31/300159/20
SD PM	Wesley da Silva Cespede	426733021	II	1º/12/14 30/11/19	a 1º/12/19	31/300126/20
SD PM	Roberson Antonio de Aguiar	426974021	II	1º/12/14 30/11/19	a 1º/12/19	31/300111/20

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 121/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL III, a contar de 08 de outubro de 2019, ao CB QPPM **JOSE EDELSON LIMA SAKAMOTO**, Mat. 130136021, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de outubro de 2013 a 07 de outubro de 2019, já descontados 371 (trezentos e setenta e um) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/303476/2019, de 04 out 19).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL III, a contar de 11 de janeiro de 2020, ao CB QPPM **KENY MARQUES LIMA**, Mat. 40941021, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de setembro de 2013 a 10 de janeiro de 2020, já descontados 495 (quatrocentos e noventa e cinco) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, c/c artigo 76 § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990 e MANIFESTAÇÃO/PGE/SEJUR-SAD nº 29/2010. (Solução ao Processo n. 31/300190/2020, de 27 jan 20).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 122/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

ANULAR, a concessão da Progressão Funcional Militar, NIVEL V, ao SUB Ten QPPM **ADAUTO TENORIO DOS SANTOS**, Mat. 118125021, do **5º BPM**, publicada através da Portaria "P" 901/DGP-1/DGP/PMMS, de 24 ago 18 no Diário Oficial n. 9.728, de 27 ago 18, referente ao **quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de agosto de 2013 a 31 de julho de 2018**, conforme o que prescreve o artigo 26, inciso IV, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, c/c artigo 131 § 3º, alínea "d", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990. (Solução ao Processo n. 31/302852/2018, de 03 ago 18).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 123/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue no anexo.

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

ANEXO A PORTARIA "P" 123/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOME: SD QPPM CAMILA WISENFAD BEZERRA FLORES, Mat 424946021, da Policlínica PMMS		
Nome Dependente: Murilo Wisenfad Bezerra Flores (filho)	Data Nasc.: 13 out 2019	Natural de: Campo Grande – MS
CPF: 103.748.221-23	Genitor (a): Davi Gabriel Flores Gerike	

Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01203 176 0405653 30		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/300138/2020
NOME: CB QPPM THIAGO MARTINES DIAS, Mat 64098021, do BPMChoque		
Nome Dependente: Gabriel Alves Martines (filho)	Data Nasc.: 06 jan 2020	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 105.293.421-89	Genitor (a): Glaciane da Silva Alves	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061838 01 55 2020 1 00100 119 0034985 17		
Cartorio/Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/300153/2020
NOME: CB QPPM DAVI GABRIEL FLORES GERIKE, Mat 3001021, do BPMChoque		
Nome Dependente: Murilo Wisenfad Bezerra Flores (filho)	Data Nasc.: 13 out 2019	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 103.748.221-23	Genitor (a): Camila Wisenfad Bezerra Flores	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01203 176 0405653 30		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Paranaíba -MS		Solução ao Processo: 31/303974/2019
NOME: CB QPPM MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS, Mat 127560021, do BPMChoque		
Nome Dependente: Arthur Marcelo Rodrigues dos Santos (filho)	Data Nasc.: 1º fev 2008	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 072.370.241-16	Genitor (a): Patricia Lima Rodrigues	
Documento Origem: Certidao Nascimento n. 318.261, Fls n. 084 do Lv n. 912		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/300151/2020
NOME: CB QPPM GILMAR ALEXANDRE SOUZA FAY, Mat 6086021, da CoordMil		
Nome Dependente: Benjamim Mateus Gonçalves Fay (filho)	Data Nasc.: 20 nov 2018	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 096.951.151-52	Genitor (a): Sandra Gonçalves dos Santos Fay	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2018 1 01172 116 0396293 16		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/300722/2020
NOME: SD QPPM VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, Mat 30350024, do 14º BPM		
Nome Dependente: Isabelly Lorraine Santana de Oliveira (filha)	Data Nasc.: 17 mar 2012	Natural de: Dourados-MS
CPF: 064.847.961-73	Genitor (a): Eliete Santana	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2012 1 00226 024 01353 13 17		
Cartorio/Comarca: 2º Serviço Notarial e Registral, Dourados -MS		Solução ao Processo: 31/300220/2020
NOME: CB QPPM PAULO ROGERIO BEZERRA CHAVES, Mat 125180021, do BPMA		
Nome Dependente: Cecilia Aimee de Souza Chaves (filha)	Data Nasc.: 18 out 2019	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 103.863.121-17	Genitor (a): Josiana Lopes Cavalcante de Souza Chaves	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2019 1 00276 248 0126569 90		
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/300775/2020
NOME: SD QPPM EVERSON RODINEI GONÇALVES CHAPARRO, Mat 425099021, da 2ª CIPM		
Nome Dependente: Gabrielle Zaratini Chaparro (filha)	Data Nasc.: 12 set 2019	Natural de: Dourados-MS
CPF: 103.278.811-94	Genitor (a): Keila Zaratini Santos	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2019 1 00360 272 0175677 51		

Cartorio/Comarca: 2º Ofício Degani, Dourados-MS	Solução ao Processo: 31/300736/2020
---	---

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 124/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**CONJUGE**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso I da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

NOME: 3º Sgt QPPM CHARLES MOISES GONÇALVES CESPEDES , Mat 82812021, do BPMTran		
Nome Dependente: Delma dos Reis Pereira Gonlaves	Data Nasc.: 09 set 1974	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 825.463.801-25	Filiação: Joao Pereira da Costa e Neuza dos Reis Pereira	
Documento Origem: Certidão de Casamento n. 39231, Fls n. 100 do Lv n. B 0216		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/300137/2020
NOME: SD QPPM ABNER MOREIRA BRITO , Mat 425522021, da 6ª CIPM		
Nome Dependente: Raiane Aureliano Santos Brito	Data Nasc.: 31 ago 1998	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 072.111.231-50	Filiação: LMarcos Balbino Santos e Ana Maria Ivo Aureliano Santos	
Documento Origem: Certidao Casamento Matrícula n. 062838 01 55 2019 2 00009 200 0002600 52		
Cartorio/Comarca: 3º Circunscrição, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/300173/2020
NOME: SD QPPM VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA , Mat 30350024, do 14º BPM		
Nome Dependente: Eliane Silva Lima de Oliveira	Data Nasc.: 18 ago 1993	Natural de: Fatima do Sul-MS
CPF: 038.999.611-45	Filiação: Cicero Ferreira Lima e Cleonice da Silva Lima	
Documento Origem: Certidao Casamento Matrícula n. 0630400155 2018 2 00018 101 0003203 28		
Cartorio/Comarca: Tabelionato Ortiz, Vicentina-MS		Solução ao Processo: 31/302794/2019

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 125/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, no rol de dependentes, do Policial Militar, abaixo relacionado, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a", § 3º letra "d" da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 15 da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005 (MS PREV), conforme segue:

NOME: 3º Sgt QPPM EDMAR FREITAS PEREIRA , Mat 92267021, da 10ª CIPM		
Nome Dependente a excluir: Janaina Minde de Souza (ex-esposa)	Data Nasc.: 25 jan 1989	Natural de: Campo Grande-MS

CPF: 027.359.821-06	Filiação: Flavio Luiz de Souza e Zina Rodrigues Minde
Documento Origem da Averbação de Divorcio: Certidao de Casamento Matrícula 062901 01 55 2018 3 00249 167 0035867 27	
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/300221/2020

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 126/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes, do Policial Militar, abaixo relacionado, conforme segue:

NOME: CB QPPM GIORGE DO AMARAL SOUZA , Mat 23748021, do EIPMMont		
Nome Dependente a incluir: Tayna Biazus dos Santos (companheira)	Data Nasc.: 20 maio 1989	Natural de: Passo Fundo-RS
CPF: 020.549.740-30	Filiação: Joe Vandervan Schell dos Santos e Marília Covolan Biazus	
Documento Origem: Escritura Pública Declaratória de União Estável Lv n. 398 Fls n. 074		
Cartorio/Comarca: 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/301992/2019	
Com fulcro no: Art art. 47, § 3º, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
NOME: SD QPPM EVERSON RODINEI GONÇALVES CHAPARRO , Mat 425099021, da 2ª CIPM		
Nome Dependente a incluir: Keila Zaratini Santos (companheira)	Data Nasc.: 24 ago 1986	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 013.262.581-41	Filiação: Celio da Rocha Santos e de Nilza Centuriao Zaratini Santos	
Documento Origem: Escritura Pública Declaratória de União Estável Lv n. 188 Fls n. 142		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Degani, Dourados -MS	Solução ao Processo: 31/300736/2020	
Com fulcro no: Art art. 47, § 3º, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

Agência Estadual de Metrologia

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Assunto: Gozo de licença-prêmio

Lotação: AEM - MS

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período	Processo n.
27873022	ARINILSON GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO METROLÓGICO	27/02/2020 a 27/03/2020	71/100062/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na instrução processual, por 30 (trinta) dias.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2020.

NILTON PINTO RODRIGUES
Diretor-Presidente

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 014/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder à servidora **Sophia Santana Zafalon Blanco Hasegawa**, matrícula 10508021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, Licença Maternidade, em prorrogação, no período de 21/02/2020 a 20/04/2020, em conformidade com a Lei 3.855 de 30 de março de 2010. (Processo 57/500.227/2019).

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL N. 002/AGEHAB/2020
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019, conforme constante no anexo único deste Edital, dando por encerrado o Ciclo III - Ano 2019.

Campo Grande, MS, 13 de fevereiro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

ANEXO ÚNICO, DO EDITAL N. 002/AGEHAB/2020
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA (ADI)
349885021	ABNER DOS SANTOS FERREIRA FIAIZ	Técnico de Programas Habitacionais	93,00
2184022	ADEMIR DA SILVA NERY	Fiscal de Obras Habitacionais	95,88
98701022	ADENICE LIRA SOARES	Analista de Programas Habitacionais	96,66
78899022	ADRIANA MARIA PUGA DE CAMPOS	Direção Executiva e Assessoramento	93,86
87580022	ALMIR VIEIRA PEREIRA JUNIOR	Procurador de Entidades Públicas	70,00
81701026	ANA CLAUDIA MALHEIROS BERIGO	Advogada	89,99
424350021	ANA CRISTINA TORRES NOGUEIRA DAMASCENO	Técnico de Programas Habitacionais	93,11
121809021	ANDREA VANESSA MILBRADT	Técnico de Serviços Organizacionais	91,65
103529021	ANNY KAROLYNE DOS SANTOS NONATO	Técnico de Programas Habitacionais	94,95
423323021	ANTÔNIO AUTO DA SILVA	Fiscal de Obras Habitacionais	91,58
22887026	ANTONIO JOSE VAN DEN BOSCH PARDO	Direção Executiva e Assessoramento	89,18
38722022	APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	Gestão Operacional e Assistência	84,85
123967021	AUGUSTO DOMINGOS BORGES ORTEGA	Técnico de Programas Habitacionais	98,95
60842021	BRENDA TRAVASSO DE ARAUJO	Técnico de Programas Habitacionais	92,19
16471024	CARLOS AUGUSTO MARQUES	Gerência Executiva e Assessoramento	79,45
63851022	CARLOS EDUARDO PINHEIRO	Gestor de Serviços Organizacionais	100,00
65344022	CELIA FERREIRA VIEIRA	Técnico de Serviços Organizacionais	96,87
122913023	CÉSAR AUGUSTO DE ANDRADE	Técnico de Serviços Organizacionais	97,89
435412021	CESAR MAGALHAES DE SOUZA	Técnico de Programas Habitacionais	94,33
78041021	CLAUDIO NONATO DA CRUZ	Técnico de Desenvolvimento Rural	95,86
476754021	CLEYOANA BEATRIZ DE SOUZA MATOS	Gerência Executiva e Assessoramento	91,69
71766021	CRISTOVÃO GOMES REIS JUNIOR	Técnico de Programas Habitacionais	83,96
122584022	DANIELA ALVES DA SILVA	Técnico de Programas Habitacionais	94,52

72157022	DOMINGO ORTIZ	Assistente de Serviços Operacionais	94,49
25324021	DURVAL CANDIDO ALMEIDA	Fiscal de Obras Habitacionais	92,54
15288027	EDI CARLOS DE SOUZA	Técnico de Programas Habitacionais	95,19
69614022	ELIZ CRISTINA TIETZ DA CONCEICAO	Técnico de Programas Habitacionais	94,02
435472022	ERIKA SUEMY SAKAI	Fiscal de Obras Habitacionais	92,58
422639021	EVANDRO BARBOSA FRANÇA	Técnico de Programas Habitacionais	94,29
117335022	EVANI CRISTIANE PEREIRA DIAS DE MENEZES	Procuradora de Entidades Públicas	97,15
423322021	FABIANA LIRA DA SILVA	Técnico de Programas Habitacionais	94,88
422634021	FELIPE DE MORAIS RODRIGUES	Técnico de Programas Habitacionais	98,70
121848022	FERNANDO AMARAL GURGEL	Assistente de Serviços Organizacionais	92,46
69877023	FLÁVIA CRISTINA ANDERSON DE ANGELO	Analista de Programas Habitacionais	89,83
426663021	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	Técnico de Serviços Organizacionais	95,22
422638021	FRANKLYN OLIVEIRA CUSTODIO	Fiscal de Obras Habitacionais	99,85
73144022	GERALDO DAVID LOUREIRO LEITE	Direção Gerencial e Assessoramento	92,75
25190023	GILBERTO MAROSO	Direção Executiva e Assessoramento	93,76
33017025	GISLENE FREIRE DE ALMEIDA	Gestor de Serviços Organizacionais	96,07
33493021	GLEICEMAR GARCIA DOS SANTOS	Técnico de Programas Habitacionais	86,26
39123022	GUSTAVO PINHEIRO DA SILVA FILHO	Técnico de Serviços Organizacionais	91,70
8331022	HELENA NICARETTA	Gerência Executiva e Assessoramento	92,81
70992022	HERALDO DE MORAES RIOS	Gestão Intermediária e Assistência	88,91
339035021	HIGOR DE SIQUEIRA MARQUES	Assistente Técnico de Nível Médio	94,32
480108021	IRENE MARTINS JUNQUEIRA DE MENEZES	Direção Gerencial e Assessoramento	93,59
133078023	JACKELYNE DUARTE MALDONADO	Agente de Segurança Patrimonial	99,77
427162023	JEANY AGUILHEIRA SILVA HOLSBACH	Direção Gerencial e Assessoramento	96,34
1440022	JOSE RODRIGUES ALVES	Gerência Executiva e Assessoramento	92,31
435347021	JOSIANE DA CUNHA RAMALHO	Técnico de Programas Habitacionais	96,91
63839021	KARINE MACHADO DAVALO	Técnico de Programas Habitacionais	99,88
255250021	LARISSA DORNAS GONÇALVES	Gestão Intermediária e Assistência	93,77
116970021	LAURA ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico de Programas Habitacionais	93,75
396183021	LINCOLN LUZ LEMES	Gestão Operacional e Assistência	91,98
422659021	LUCIANE GOULART LARSON DIAS	Técnico de Programas Habitacionais	94,17
102117023	LUCICLEI MOTA MARTINS DA SILVA	Agente de Segurança Patrimonial	99,77
435413022	LUCILENE RODRIGUES DIAS	Assistente de Serviços Operacionais	95,26
77091021	LUCIO FERNANDES ARGUILHEIRA	Técnico de Programas Habitacionais	98,72
65514024	LUIZ BENEDITO DA COSTA	Gerência Executiva e Assessoramento	92,53
54464022	LUIZ CLAUDIO MARQUES DE OLIVEIRA	Técnico de Programas Habitacionais	98,38
472602021	MADSON RAMÃO	Direção Executiva e Assessoramento	94,35
123160022	MAIRA RAQUEL GONINO BARBOSA THEOTÔNIO	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
122660021	MARA RUBIA BERETA	Gestor de Serviços Organizacionais	96,80
90559023	MARCOS AURELIO ROCHA DA SILVA	Agente de Segurança Patrimonial	95,98
131127022	MARCOS FIGUEIRA	Técnico de Programas Habitacionais	96,53
45032021	MARCOS PAULO BENITES DUARTE	Técnico de Programas Habitacionais	96,52
112501021	MARIA ADRIANA SANTOS OLIVEIRA	Analista de Programas Habitacionais	85,53
13037025	MARIA AMÉLIA NANTES	Advogada	86,27
73740026	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DE ARAUJO	Direção Gerencial e Assessoramento	93,56
30063026	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ	Administração Superior e Assessoramento	90,28
40143023	MARIA DOLORES LOPES GOMES	Técnico de Programas Habitacionais	92,67
52043022	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	Agente de Serviços Organizacionais	91,36
93948022	MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	Técnico de Serviços Organizacionais	97,99

11093030	MARIA TERESA ROJAS SOTO PALERMO	Direção Gerencial e Assessoramento	89,92
699024	MARIO SOUZA CARDOSO DA SILVA	Agente de Segurança Patrimonial	99,77
91283023	MARLY ROCHA SILVA DE SANTANA	Técnico de Programas Habitacionais	98,45
475096021	MARLUCE DE FÁTIMA LIVRADA ALVES	Gestão e Assistência	85,86
435338021	MAX SANDER GAMARRA DA SILVA	Fiscal de Obras Habitacionais	91,07
427561021	MAYSA CORREIA OLIVEIRA	Direção Executiva e Assessoramento	96,77
19125022	MEIRE EVELYN FREITAS FERNANDES	Técnico de Programas Habitacionais	99,18
112293026	MIRIAM APARECIDA PAULATTI	Fiscal de Obras Habitacionais	94,45
42895022	NEI GOMES SANDIM	Técnico de Programas Habitacionais	92,33
21768022	NEUZA ALVES FRANCISCO	Gestor de Serviços Organizacionais	86,20
90725024	NILMA DO AMARAL REZENDE DINIZ	Direção Executiva e Assessoramento	91,32
49311023	IVALDO BELAMOGLIE	Direção Executiva e Assessoramento	99,64
435335021	PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	Assistente de Serviços Operacionais	94,45
97615022	RAFAEL ALMEIDA CASTRO	Fiscal de Obras Habitacionais	95,73
9078021	RITA DE CASSIA MISTIERI VALENTIM	Técnico de Programas Habitacionais	94,05
85660023	ROBERT EDWARD WARREN CARNEIRO	Gerência Executiva e Assessoramento	93,82
102452022	ROBERTO LUIZON TROMBETA	Técnico de Programas Habitacionais	95,04
38874021	RODRIGO VARANAUSKAS KASSAR	Técnico de Programas Habitacionais	96,33
70147024	ROSÂNGELA QUINTANA ALFONSO GONZAGA	Técnico de Programas Habitacionais	91,85
64903022	ROSANE DE SOUZA GOMES	Analista de Programas e Projetos Habitacionais	93,35
435332021	ROSELI MARTINS FERREIRA	Técnico de Programas Habitacionais	93,42
61130022	ROSILENE CANDELARIA	Gerência Executiva e Assessoramento	99,72
28168021	SILVIA MARQUES DE PAIVA	Técnico de Programas Habitacionais	91,89
55190023	SILVIA WAINBERG	Direção Executiva e Assessoramento	85,90
10508021	SOPHIA SANTANA ZAFALON	Assistente de Serviços Organizacionais	89,70
22802022	SUELY MARIA LOPES DA SILVA	Gestão Operacional e Assistência	93,82
34285025	TÂNIA MARIA DE SOUZA MARQUES	Analista de Programas e Projetos Habitacionais	97,75
49792024	TELMA REGINA NOGUEIRA	Analista de Programas Habitacionais	88,45
15807021	THAIS HELENA KIRCHESCH E COSTA	Técnico de Programas Habitacionais	91,50
47945021	THAIS RIBEIRO ROCHA PAVON	Gerência Executiva e Assessoramento	94,76
476026022	UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES	Direção Gerencial e Assessoramento	94,31
19600021	VALDECIR PEREIRA LIMA	Técnico de Programas Habitacionais	98,14
427336021	WANILZA GOMES SOARES VENDAS	Direção Especial e Assessoramento	93,46
435420022	WILLYAN OLIVEIRA DA SILVA	Analista de Programas Habitacionais	89,06
104397022	WILSON DE OLIVEIRA	Analista de Programas e Projetos Habitacionais	97,27
429234022	WILSON GARCIA DE CASTRO	Gerência Executiva e Assessoramento	89,79

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0197, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ANEDINO BORGES DE JESUS, matrícula n. 26657021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, classe, H, nível VIII código 70283, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Animal e Vegetal, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/505817/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0198, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor KLEBER FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 3869021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, função de Agente de Polícia Científica classe Especial, Símbolo 208/511/1/B6, código 40310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º, do art. 41 e art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º, do art. 147, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o inciso II, letra "a", do art. 1º, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/401367/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0199, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor WILSON CARLOS FERNANDES CARNICER, matrícula n. 17591021, ocupante do cargo de Professor, classe, G, nível IV código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/042776/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0200, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ANTONIO AUGUSTO LONGO, matrícula n. 72850021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função de Cirurgião Dentista, classe F, código 50209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002255/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0201, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA JOSÉ COSTA BARBOSA, matrícula n. 106787023, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada

na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/020616/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0202, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor INIVALDO GISOATO, matrícula n. 26483021, ocupante do cargo de Professor, classe, G, nível III código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/033025/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0203, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANTONIA VIEIRA FERREIRA AZEREDO, matrícula n. 69797021, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/036391/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0204, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JANE MARIA MOTTA STRADIOTTI, matrícula n. 51918022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Assistência e Perícia, classe Especial, nível VI, código 40332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600951/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0205, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à CRISTIAN YURI SANTANA RIBEIRO, na condição de Filho-menor de idade, beneficiário do servidor falecido, Orlando Marques Ribeiro, matrícula n. 111008022, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função de Investigador de Polícia Judiciária, classe Especial, símbolo 193/221/B6, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, art. 46, § 2º e art. 51, § 2º, incisos III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 17 de outubro de 2019, o benefício cessará, quando o requerente completar 21 (vinte e um) anos de idade (Processo n. 55/505243/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0206, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARIA NEUZA OLIVEIRA DE MELO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Wanderly Silveira de Melo, matrícula n. 93444022, que detinha o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 559, código 30003, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 27 de novembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/506178/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0207, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à GUIOMAR PEREIRA GONDIM, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido, Daniel Lopes de Souza, matrícula n. 121518021, que detinha o cargo de Cabo-PM, símbolo 231/CB/5, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, incisos III e VIII, letra "b", item IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 20 de dezembro de 2019, o benefício será correspondente ao período de 15 (quinze) anos (Processo n. 55/500005/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0208, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA VILACI DE ANDRADE, matrícula n. 37000021, Categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividade de Trânsito, classe, F, código 70075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/705338/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0209, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ HENRIQUE PAES DE BARROS, matrícula n. 19511021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/024086/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
82477022	Eurides Quirino dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/505050/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 14 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 361/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
48955023	Marcia Cristina Resende dos Santos	Agente de Ações Sociais	Ageprev	55/504811/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 14 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 360/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
116751023	Wânia da Silva Miranda	Professor	Ageprev	55/505195/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 14 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 359/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
85901022	Maria Marta Davi Nogueira	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/505480/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 14 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 358/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
119845023	Edenir Borges Flores Galvão	Técnico de Serviços Hospitalares II	Ageprev	55/505311/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 17 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 357/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Aposentadoria Especial

Situação: ativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
26631022	Valdir José Catafesta	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/601690/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 144/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Aposentadoria Especial

Situação: ativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
94159021	Inês Camposano Porto	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/601793/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 271/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Aposentadoria Especial

Situação: ativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
44564021	Ronan Vargas Figueiredo	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/601687/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 272/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Tempo excedente

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
28795022	Jairo de Oliveira	Professor	Ageprev	55/504641/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 167/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 42 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Rodrigo Zanoni, matrícula 99735021, para responder pelo Escritório Regional da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER no município de Nova Andradina, em substituição do titular Sandro Henrique Polloni, matrícula 81233021, durante suas férias regulamentares no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de fevereiro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N.43, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Marcos de Oliveira Pereira, matrícula n. 124795021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, do Setor de Execução Financeira e Contabilidade para o Escritório Municipal de Campo

Grande, a contar de 17 de fevereiro de 2020. (Processo n. 71/600195/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 14 de fevereiro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FCMS/N.º 013/2020, de 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde dos servidores relacionado abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 para fins de regulamentação.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	N.º dias	Pror
21133024	BALDINIR BEZERRA DA SILVA	GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	25/01/2020 08/02/2020	15	NÃO
74052023	ELEUZINA CRISANTO DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES CULTURIAIS	17/12/2019 15/01/2020	30	NÃO
33319022	GISELE GUEDES COLOMBO	GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	18/12/2019 27/12/2019	10	SIM
125671022	REINALDO CLEMENTE BARBOSA FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES CULTURIAS	21/12/2019 18/02/2020	60	NÃO
33213022	RODRIGUES LOPES DA COSTA	TÉCNICO DE ATIVIDADES CULTURIAS	16/01/2020 23/01/2020	8	NÃO
33213022	RODRIGUES LOPES DA COSTA	TÉCNICO DE ATIVIDADES CULTURA	24/01/2020 30/01/2020	7	SIM
131970021	TATIANE ANTONIA ROBALDO GUIMARAES	ASSINTENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS	05/02/2020 04/04/2020	60	NÃO
1770021	VALDOMIRO NANTES	AGENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS	04/12/2019 20/12/2019	17	NÃO

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2020.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente interino

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 179, de 13 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Andréa Roberto Duarte Lopes Souza 132323023	Professor de Ensino Superior	IV 60082	21	03/02/2020 a 23/02/2020	Não

Cesar Yuji Fujihara 123934022	Professor de Ensino Superior	V 60082	60	01/02/2020 a 31/03/2020	Sim
Eliana de Alcantara Brasil 106046022	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/B 60034	60	06/02/2020 a 05/04/2020	Não
Fernanda Rodrigues Lacerda 319712021	Técnico de Nível Superior	I 60033	60	30/01/2020 a 29/03/2020	Sim
Francisco Carlos Espíndola Gonzalez 31612022	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	03/02/2020 a 03/03/2020	Não
Francisco Eduardo Torres 2115022	Professor de Ensino Superior	V 60082	15	06/02/2020 a 20/02/2020	Não
João Braz Teixeira Barbosa 119882022	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/C 60034	30	29/01/2020 a 27/02/2020	Não
Laudemir Cáceres Rodrigues 52733021	Assistente Técnico de Nível Médio	I/B 60034	60	02/02/2020 a 01/04/2020	Sim
Lucimara Pegoraro Dalponti 118850021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/D 60034	12	05/02/2020 a 16/02/2020	Não
Luisa Melville Paiva 77652022	Professor de Ensino Superior	V 60082	10	03/02/2020 a 12/02/2020	Não
Nilton Cezar Corbetta 431289024	Assistente Técnico de Nível Médio	III/A 60034	5	30/01/2020 a 03/02/2020	Não
Regina Aparecida do Nascimento 85783021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/C 60034	10	30/01/2020 a 08/02/2020	Não
Shirley Pereira Aivi 80656021	Assistente Técnico de Nível Médio	III/D 60034	5	03/02/2020 a 07/02/2020	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 180, de 14 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora CLÁUDIA NATÁLIA SAES QUILES, matrícula nº. 110139021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, referente ao período aquisitivo de 01/03/18 a 28/02/19, por necessidade de serviço, a partir de 31 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 181, de 14 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º,

ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora MARCIELE DE FREITAS OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 472608023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, referente ao período aquisitivo de 30/10/18 a 29/10/19, por necessidade de serviço, a partir de 04 de fevereiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 182, de 14 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias do servidor HENRIQUE ANDRÉ DA SILVA, matrícula nº. 472275022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, autorizada através da Portaria "P"/UEMS nº. 1166, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.054, de 19 de dezembro de 2019, à página 232, prevista para os períodos de 07/02/2020 a 21/02/2020 (1ª etapa) e 04/12/2020 a 18/12/2020 (2ª etapa), referente ao período aquisitivo de 29/10/18 a 28/10/19, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10/10/1990.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 183, de 14 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 13 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 099, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.085, de 3 de fevereiro de 2020, à página 193, da servidora MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 58745021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 184, de 14 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições

legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARCIELE DE FREITAS OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 472608023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Gabinete da Reitoria, no período de 13 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020, em substituição à titular Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza, matrícula nº. 58745021, em férias no período. (Processo nº. 29/500010/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 185, de 14 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 27 de fevereiro de 2020 a 12 de março de 2020, o gozo das férias suspensas através da Portaria "P"/UEMS nº. 483, de 4 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.917, de 5 de junho de 2019, à página 154, da servidora ALESSANDRA PAIM BERTI, matrícula nº. 30328022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível IV, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.091, de 11/02/2020, à página 113.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 165, de 10 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o item 4 da Resolução - TCE-MS n. 54/2016,

RESOLVE:

Designar o servidor ROBSON LUIS TOLEDO MARQUES, matrícula nº. 58145021, ocupante do cargo Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe I-B, código 60034, para responder pela função de Fiscal de Contrato, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul junto ao Contrato nº. 1681/2020/UEMS, n.º. GCONT 13084, Processo 29/501070/2019, durante a vigência do contrato.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER 03 (três) dias de afastamento em virtude de Licença por motivo de doença em pessoa da família, inicial, a servidora LISANE MENDES E SILVA KNAUF, matrícula n.106159022, ocupante do cargo fiscal ambiental, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada pela Junta Médica Regional – SAD/AGEPREV/Diretoria da Perícia Médica Previdenciária (Boletim nº 127611), no período de 05/02/2020 a 07/02/2020.

CAMPO GRANDE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA "P" IMASUL N. 021, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SAD/AGEPREV/Diretoria da Perícia Médica Previdenciária.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
58741021	Elza Maria Cardoso	Inicial	30	08/02/2020 a 08/03/2020	128031
121092022	Pedro Paulo Ayala Arantes dos Santos Gonçalves	Inicial	10	10/02/2020 a 19/02/2020	127903

CAMPO GRANDE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA "P" IMASUL Nº 22, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dado à Comissão de Processo nº 71/404.272/2019, designada por meio da Portaria "P" IMASUL nº 179 de 20 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.050, de 20 de dezembro de 2019, para a conclusão dos trabalhos, com validade a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Campo Grande -MS, 13 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo nº209/2019. Tomada de Preços nº 007/2019.

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente e seus membros, designados pelo Decreto Nº 005/2019 de 15 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, comunica aos interessados o Resultado da Tomada de Preços Nº. 007/2019, cujo OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de engenharia, visando à elaboração de projetos de regularização fundiária urbana de núcleos habitacionais informais, locais definidos no memorial descritivo, conforme edital e seus anexos. EMPRESA VENCEDORA: Terra Brasil Ambiental - LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 22.799.178/0001-87, no menor valor global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil) reais. Água Clara – MS, 14 de fevereiro de 2020.

Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 133/2019.

Processo Administrativo Nº. 216/2018 – Pregão Presencial Nº. 015/2019.

PARTES: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa W de Almeida Dantas Supermercado - ME. OBJETO: Aditivo de valor ao contrato nº. 133/2019. ADITAMENTO – Do Valor: O valor pactuado para este termo aditivo fica no valor de R\$ 13.590,39 (treze mil quinhentos e noventa reais e trinta e nove centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 12 de fevereiro de 2020. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde. Empresa

Contratada: W de Almeida Dantas Supermercado - ME – Representante: Willian de Almeida Dantas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 213/2019. Pregão Presencial Nº. 007/2020

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2020, cujo objeto seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as secretarias do município de água clara/MS, conforme edital e seus anexos, Em favor das empresas abaixo elencadas: VENCEDORES: Empresa Adjudicadas nos menores valores: IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ/MF: 17.218.647/0001-97. R\$ 192.031,90 (cento e noventa e dois mil trinta e um reais e noventa centavos); DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP, CNPJ/MF: 26.289.337/0001-54. R\$ 11.209,65 (onze mil duzentos e nove reais e sessenta e cinco centavos); W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO ME, CNPJ/MF: 27.114.948/0001-24. R\$ 137.787,85 (cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); KFLEX COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ/MF: 05.059.476/0001-11. R\$ 7.609,80 (sete mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos); COMERCIAL K & D LTDA, CNPJ/MF: 17.182.696/0001-17. R\$ 54.189,44 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); JOSE AUGUSTO RODRIGUES AMORIM EPP, CNPJ/MF: 27.750.604/0001-01. R\$ 20.767,50 (vinte mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); CAMPANARIO COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS E SERVIÇOS EIRELI. R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais). VALOR TOTAL das empresas Adjudicadas: R\$ 427.476,14 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos). Água Clara/MS, 14 de fevereiro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

OBJETO: Aquisição de leite e derivados para atender as escolas municipais de Anaurilândia para o ano de 2020, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Proposta de Preços, partes integrantes deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 06 (seis) de março de 2020, as 14:00h -MS

(quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 14 de Fevereiro de 2020.

Tânia Fernandes Vera-PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Angélica**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2020/PROCESSO COMPRA N. 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2020**

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. A empresa **FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI**, com **CNPJ: 31.188.237/0001-71**, vencedora do certame no valor total de R\$ 240.396,30 (Duzentos e quarenta mil e trezentos e noventa e seis reais). A empresa **J C A DOS SANTOS**, com **CNPJ: 27.149.109/0001-41**, vencedora do certame no valor total de R\$ 249.752,45 (Duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). A empresa **VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI**, com **CNPJ: 27.777.063/0001-05**, vencedora do certame no valor total de R\$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais). **ITENS CANCELADOS:** 31950, 30157, 10986, 30166 e 31951. **ITEM FRACASSADO:** 11163. Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 13 de Fevereiro de 2020.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006/2020/PROCESSO COMPRA N. 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2020**

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA/MS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. A empresa **EMANUEL SOUZA SANCHES COMBUSTÍVEIS**, com **CNPJ: 14.592.895/0001-05**, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.078.487,50 (Um milhão e setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). A empresa **SOUZA & SANCHES COMBUSTÍVEIS LTDA**, com **CNPJ: 13.139.344/0001-28**, vencedora do certame no valor total de R\$ 343.140,00 (Trezentos e quarenta e três mil e cento e quarenta reais). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 14 de Fevereiro de 2020.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Antônio João

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019.

PROCESSO Nº 068/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

OBJETO: Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para serem utilizados na demanda de serviços de Tapa-buracos e na recuperação de asfaltos danificados nas vias urbanas do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, II, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores e conforme justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 068/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e a empresa BTG Empreendimentos Locações e Serviços Eireli.

ASSINA: Marceleide Hartemam Pereira Marques – Prefeita Municipal.

Antônio João-MS, 13 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em construção da casa da farinha de Bandeirantes-MS com aquisição e instalação de equipamentos, conforme proposta 033481/2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Siconv, conforme especificações constantes no projeto e seus anexos. **EXECUÇÃO:** indireta; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço; **ADJUDICAÇÃO:** global. **DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A documentação

e proposta, deverão ser entregues até o dia 04 de Março de 2020 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Arthur Bernardes nº300 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação. RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante ou através do email: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br

Bandeirantes – MS, 14 de Fevereiro de 2020.

EILTON DE MELO

Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE CONVOCAÇÃO E RESULTADO PARCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 038/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.927/2018-01

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da análise prévia das propostas descritas no quadro abaixo para oportunizar à empresa CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, enquadrada na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, a aplicação dos benefícios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei 123/2006:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PROPOSTA
1º	DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 329.065,60
3º	CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 338.918,23

De acordo com o item 7.15 do edital, concede-se o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de nova proposta de preço inferior àquela apresentada pela 1ª colocada, nos mesmos termos solicitados no edital, conforme quadro acima.

A proposta deverá ser entregue na Diretoria-Geral de Compras e Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, térreo, em Campo Grande - MS.

Campo Grande – MS, 14 de fevereiro de 2020.

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR – Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - HOME CARE

PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.661/2019-86

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h45min do dia 03/03/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 03/03/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 14.02.2020:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS

PREGÃO ELETRÔNICO: 229/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109.918/2019-33

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 117/2019 - Processo nº 33.067/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a demanda da assistência farmacêutica e ações de vigilância em saúde, tendo por vencedora a empresa: GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.181.809/0001-53, menor preço para o item 1, no valor total do item de R\$6.000,00; GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.181.809/0001-53, menor preço para o item 2, no valor total do item de R\$1.560,00; GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.181.809/0001-53, menor preço para o item 3, no valor total do item de R\$725,00; GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.181.809/0001-53, menor preço para o item 4, no valor total do item de R\$1.390,00; GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.181.809/0001-53, menor preço para o item 5, no valor total do item de R\$13.680,00; GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.181.809/0001-53, menor preço para o item 10, no valor total do item de R\$5.800,00; GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.181.809/0001-53, menor preço para o item 11, no valor total do item de R\$30.000,00; GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.181.809/0001-53, menor preço para o item 14, no valor total do item de R\$74.000,00; GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.181.809/0001-53, menor preço para o item 16, no valor total do item de R\$84.000,00; itens fracassados 6,7,8, 9,12, 13, 15, 17, 18.

Corumbá-MS, 30 de janeiro de 2020.

ROBERTO THADEU ALMIRÃO NANTES KOMIYAMA – Pregoeiro

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 002/2016- Processo nº. 121/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul- SAD.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar da data de 16/02/2020, bem como reajustar, no importe de 3,27%, o valor da publicação do centímetro linear, passando o mesmo de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) para R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos), conforme estabelecido no art.2º, do decreto nº. 14.337, de 21 de Dezembro de 2015, que disciplina o reajuste desse valor com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), com base no Parecer Jurídico nº. 32/2020 as fls. 223/228, bem como conforme as justificativas constantes as fls. 205 e 220 dos autos 121/2016. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 4.320/64.

Data de Assinatura: 29/01/2020.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul- SAD.

**Convocação de 2º colocado - Pregão Presencial nº130/2018
Ata de Registro de Preços Nº 002/2019 - SMS**

Processo – 21.047/2018, Ata de Registro de Preços Nº 002/2019 - SMS, Pregão Presencial nº130/2018. Objeto - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de procedimento odontológico (ÁGUA DESTILADA, ÁGUA GENGIVAL, ALAVANCA PARA RAIZ, ESPATULA DUPLA, TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA E OUTROS MATERIAIS) para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 12 meses

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca a Empresa 1) DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.483.775/0001-20, segunda colocada, para os itens 42 – BROCA DIAMANTADA C/ PONTA INATIVA Nº 3081 - BROCA DIAMANTADA Nº 3081 COM PONTA INATIVA, PARA USO ODONTOLÓGICO CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES EM VIGÊNCIA, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, INDICAÇÃO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, para demonstrar interesse, no prazo estipulado de 03(três) dias úteis após o aviso de convocação, em atender à demanda dos seus respectivos itens, com base no Art. 18, inciso II do decreto Municipal 1.280/2013 e Art. 11, inciso XXX do decreto Municipal 207/06.

Corumbá / MS, 14 de fevereiro de 2020.

(a) Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020**

Processo: nº 37/2020. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, objetivando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Dourados-MS.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor

do item. Participação: Mista, sendo "ampla" para item da cota principal e "exclusiva" de ME/EPP/MEI para itens da cota reservada. Total de Itens Licitados: 14. Disponibilidade do Edital: a partir de 17/02/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass" na UASG da Promotora "989073" – Prefeitura Municipal de Dourados. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em **04/03/2020 às 11 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também esta disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Dourados-MS, 14 de fevereiro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020

Processo: nº **27/2020**. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviços gráficos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Aberta. Total de Itens Licitados: 39. Disponibilidade do Edital: a partir de 17/02/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass" na UASG da Promotora "989073" – Prefeitura Municipal de Dourados. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em **05/03/2020 às 11 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também esta disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Dourados-MS, 14 de fevereiro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2019

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público a nova data da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas Ruas Armando Lopes Barbosa, Poty Loureiro de Almeida, Mauro Caetano, Doria Barbosa e Professora Candinha (entre as Ruas Ovídio de Oliveira e Doria Barbosa) na Vila Caetano no Município de Guia Lopes da Laguna, conforme Convênio Ministério Integração Nacional/SUDECO/Município de Guia Lopes da Laguna Nº 863798/2017 e de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, parte integrante do edital.

TIPO: Menor preço GLOBAL

NOVA DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 05 de março de 2020, às 08h:00min, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.

RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser solicitado através do Email:licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou no site: www.guialopesdalaguna.ms.gov.br na página inicial na aba licitações.

Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Guia Lopes da Laguna/MS, 14 de fevereiro de 2020 .

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços

de torno e solda em atendimento a diversas gerências. **DATA DA ABERTURA:** 05 de março de 2020 às 08:00 horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019. De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 454/2019 de 04 de Novembro de 2019 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: Processo de Credenciamento: 001/2019; b) Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos (Ultrassonografias) solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.c) Data da homologação: 14/02/2020.d) Data da Adjudicação: 14/02/2020.e) Empresas credenciadas:

Nº	EMPRESAS	CNPJ
01	RUDIMAR ROSA DA SILVA - ME	24.203.821/0001-10.

Ivinhema-MS, 14 de Fevereiro de 2020.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaraguari

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1647/2019PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 001/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 780/2019, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE JARAGUARI/MS. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. Sessão Pública: 03/03/2020 às 08h. Data: 14/02/2020.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1346/2019PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 006/2020.A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 780/2019, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI/MS. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. Sessão Pública: 04/03/2020 às 08h. Data: 14/02/2020.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jardim

TORNAR SEM EFEITO.AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020.CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.O Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretora do Departamento de Licitação, torna sem efeito a Publicação ocorrida no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal Estado do Pantanal do dia 13 de Fevereiro de 2020, referente ao Aviso de Licitação Pregão nº 011/2020 referente à Aquisição de materiais de consumo e permanente, máquinas e veículos de tração mecânica visando atender a melhoria a gestão de resíduos sólidos do município de Jardim/MS, conforme Convênio nº 022/2019 MMA, Processo nº 02000.014369/2019-43, proposta nº 044841/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o município de Jardim-MS, nos moldes do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Jardim - MS, 14 de Fevereiro de 2020.

Aline de Barros-Ibanhes
Diretora do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 225/2019**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e, outro lado a empresa **JFL CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 225/2019.

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre **10/02/2020 à 10/08/2020** (180 dias), tendo em vista acréscimos de serviços que não estavam nos itens da planilha, gerando assim maior prazo para o termino da obra, com fundamento no art. 57, 1º, I da Lei 8.666/93. Nova Andradina - MS, 06 de fevereiro de 2020.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenador de despesas
Contratante

JFL CONSTRUTORA EIRELI – EPP
Jonathan Fraga de Lima
Contratada

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 09 de março de 2020.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas/máquina de escavadeira e retroescavadeira hidráulicas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Brilhante/MS, incluindo operador, transporte da empresa para sede da Secretaria e transporte de saída da Secretaria para a empresa, manutenção das máquinas e equipamentos, danos a terceiros, eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação, visando em atendimento e execução de serviços inerentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Brilhante/MS. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 02/2020 de 07 de janeiro de 2.020, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 14 de fevereiro de 2020.

VALDERI DA SILVA LEITE
Pregoeiro Oficial

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, através do Pregoeiro oficial, avisa aos interessados que o Pregão Presencial nº 002/2020, Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha (gás liquefeito de petróleo), para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de forma contínua e fracionada, no ano letivo de 2.020, para o período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, tornou-se **DESERTO** por não acudir nenhum interessado. Rio Brilhante - MS, 14 de fevereiro de 2020.

VALDERI DA SILVA LEITE
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de combustíveis para atender as necessidades de consumo para o desenvolvimento das atividades das Secretarias/Fundos/Fundações e Autarquia Municipal, para o exercício financeiro de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sagrou-se **vencedora** a empresa: **Comercio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda** nos itens 1, 2, 3 e 4, com o valor total de R\$ 2.844.289,50 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, **13 de fevereiro de 2020.**

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 013/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 013/2020, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **Formação de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos odontológicos para Equipar gabinetes odontológicos de algumas Unidades de Saúde, visando dar atendimento adequado aos pacientes que necessitam dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Formação de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos odontológicos para Equipar gabinetes odontológicos de algumas Unidades de Saúde, visando dar atendimento adequado aos pacientes que necessitam dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R\$	V. Total	Empresa Vencedora
1	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO – MSV 12/200 ISENTO DE ÓLEO – 12 PÉS, RESERVATÓRIO 200 LITROS, 120 LIBRAS. MONOFÁSICO, POTENCIA DO MOTOR 2X 1HP – 1,5 Kw; 110 kg; DIMENSÕES (LxAXP): 450 x 840 x 1300mm;	UN	03	13.000,00	39.000,00	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EM SAÚDE
2	ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO; Peça de mão confeccionada com materiais de alta qualidade, corpo construído em alumínio cromado o que garante leveza ao produto. Seu corpo possui poucas linhas e excelente design proporcionando ergonomia, e facilidade na assepsia. Instrumento autoclavável a 135 °C. projetado para ser utilizado por profissionais qualificados em Odontologia. Confortável manuseio, pois além de ergométrico, também possui peso reduzido, alta potência e baixo nível de ruído, apresentando as seguintes características: Movimento elíptico da ponta, muito eficiente na remoção de tártaros. O desenho estilizado, seu cabo anatômico e seu baixo peso reduzem o cansaço em tratamentos longos. Sistema de refrigeração proporcionando à superfície a ser tratada uma temperatura amena e constante, sem causar danos ao inserto ou área tratada. Fácil instalação. Dispositivo que deve possuir ponta que oscila (frequência de 3000-8000 Hz) devido à passagem de ar comprimido (pressão de ar: 2,46Kg/cm ² = 35 lbspsi) em seu sistema transdutor. Encaixe ao equipo se dá através dos modelos de conexão borden ou midwest cujas dimensões estão de acordo com a norma ISO 9168. Corpo deve possuir diâmetro de 16.5mm e seu comprimento total (sem ponta) é de aproximadamente 116 mm "borden" e 122 mm "midwest".	KIT	03	5.500,00	16.500,00	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EM SAÚDE

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Fevereiro de 2020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de material da implantação de Pavimento Asfáltico no acesso Centro/ Bairro São Cristóvão e Rua Pernambuco, Beija Flor, Perdizes, Azulão e Sábina de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento ao Convênio nº 27.781/2017, Processo**

Nº 57/500.222/2017, Termos Aditivos 01, 02 e 03, firmado com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, em sessão pública, às 14:00hs do dia 05 de março de 2020, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste MS, 14 de fevereiro de 2020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2020

Processo nº 0004/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para atender as Secretarias de Obras, Agricultura, Educação e Saúde por um período de 06 (seis) meses, para abastecimento em Sete Quedas - MS, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.365.018-2.009-3.3.90.30.00-115052 - Ficha: 0104

Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência: 11/02/2020 à 11/08/2020

Data da Assinatura: 11/02/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FRANCISCO DE ASSIS ALVES, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2020

Processo nº 0004/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa B.W FERREIRA MENDES ME

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para atender as Secretarias de Obras, Agricultura, Educação e Saúde por um período de 06 (seis) meses, para abastecimento em Sete Quedas - MS, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0082

1 - 02.02.07-12.365.018-2.009-3.3.90.30.00-115052 - Ficha: 0104

1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.30.00-180501 - Ficha: 0178

2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.30.00-181000 - Ficha: 0013

Valor: R\$ 36.145,20 (trinta e seis mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

Vigência: 11/02/2020 à 11/08/2020

Data da Assinatura: 11/02/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES, pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Aquisição de Oxigênio Medicinal para uso no Hospital Municipal e nas ambulâncias, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **27 de fevereiro de 2020, às 09h00min**, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 14 de fevereiro de 2020

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por lote**", que tem por objeto a Aquisição de camisetas (uniformes), para uso dos alunos, funcionários e professores da rede Municipal de Ensino de Sete Quedas-MS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **28 de fevereiro de 2020, às 09h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 14 de fevereiro de 2020.

Cristiane Comelli
Pregoeira/Oficial

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2019 AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de “Propostas de Preços”, que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/02/2020

HORÁRIO: 16h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de fevereiro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 REGISTRO DE PREÇOS (SRP) AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (POR ITEM)**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: “Aquisição de material de construção para manutenção e pequenas reformas, fornecimento de MATERIAIS METÁLICOS E FERRAGENS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

REGISTRO DE PREÇOS (SRP): para futuras e parceladas aquisições.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/03/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de fevereiro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE REQUERIMENTO

COMPANHIA MATE LARANJEIRA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SISMMMA, a Licença de Instalação e Operação - LIO para a atividade de Barragem de terra com área de reservatório de até 1 (um) hectare (Cód. 3.22.1) e Barragem de terra com área de reservatório acima de 1 (um) hectare (Cód. 3.22.2) localizada na Fazenda Don Francisco, no município de Itaquiraí - MS.

EDITAL

Tapyuka Alimentos LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente - IMASUL/MS a alteração de titularidade da Licença de Operação referente a atividade de Fecularias, fabricação de fermentos e leveduras - área construída acima de 10.000 m² sob processo nº 23/101356/2014 RLO nº 32 de C. Vale Cooperativa Agroindustrial para Tapyuka Alimentos LTDA localizada na Rodovia BR 163, Km 66, S/N, município de Itaquiraí, válida até 14 de março de 2023.

EDITAL

J.A. Florestal Eirelli. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAI de Amambai-MS a Licença de Ampliação - LIA da atividade 6.68.2 - Serraria com ou sem cavaqueira (desdobramento) com área acima de 1.000m² até 10.000m², por meio da apresentação do Requerimento Padrão, localizada na Fazenda J.A. e situada no município de Amambai - MS.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Anuidades 2012 a 2016

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CAU/MS vem NOTIFICAR os profissionais e empresa com registros no Conselho abaixo relacionados, tendo em vista que os Avisos de Recebimento do Correio retornaram sem assinatura e que se encontram em local incerto e não sabido, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados dessa publicação, comparecerem ao CAU/MS a fim de pagar, parcelar ou apresentar defesa relativa aos débitos apurados, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento de execução fiscal ou protesto em cartório. A presente notificação se refere aos débitos de anuidades do período 2012 a 2016. Ressaltamos que caso tenha ocorrido negociação, com prazo a vencer, a mesma deve ser rigorosamente cumprida, evitando da mesma forma o ajuizamento acima e se estiver em dia com as obrigações referidas, desconsidere a presente notificação. Arquitetos (as) e urbanistas com registro no CAU nº A104910-0; A21663-1; A129173-4; 49331-7; 40594-9; A68653-0. Pessoa jurídica: CAU nº PJ17175-1. Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2020. LUÍS EDUARDO COSTA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-TR

- I. PROCESSO ADMINISTRATIVO (REPRESENTAÇÃO) N.º: 2020.14.2002.0786
- II. NOTIFICADO (A): CORRETA EMP. IMOBILIARIOS S/C LTDA
- III. CRECI/MS N.º 672-J
- IV. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 05/2020
- V. INFRAÇÃO: art. 20 da Lei 6.530/78 c/c art.38 do Decreto 81.871/78 c/c Resolução Cofeci nº 326/92.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região - Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (itens II e III, *supra*), que encontra-se em endereço incerto e não sabido, razão pela qual não recebeu pessoalmente o Termo de Representação (*item IV, supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **TERMO DE REPRESENTAÇÃO** (*item, IV, supra*), e da instauração do respectivo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** (*item I, supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido termo de representação (*item V, supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sito à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande - MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Termo de Representação e o Processo Administrativo Disciplinar estão à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) o Processo Administrativo Disciplinar será julgado independentemente da apresentação de defesa e/ou do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de instrução e de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: §§ 1º, inciso II, 2º e 3º do artigo 11 e artigo 49 da Resolução-Cofeci 146/82; Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

Campo Grande, 11.02.2020

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS